SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 04 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VII | Nº 1471

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE**

**DIRETORIA EXECUTIVA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2015**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gasolina comum filtrada e óleo diesel comum, destinados ao abastecimento da frota de veículos e maquinários pertencentes ao CISAPE, conforme especificado no edital e em seus anexos.
**ABERTURA DA SESSÃO:** 17 de dezembro de 2015.
**HORAS:** 10h00min.
**LOCAL:** Sede do CISAPE, sito a Av. Fernando Bezerra, 1343, Centro, Ouricuri/PE. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado para consulta, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, bem como pode ser solicitado gratuitamente pelo e-mail cisapeararipe@yahoo.com.br.

Ouricuri/PE, 03 de dezembro de 2015.

***LEANDRO DA CONCEIÇÃO BENÍCIO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Suzany Ially de Carvalho Santos
**Código Identificador:**7BD023B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE**

**Diretoria Executiva**

**Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

**Conselho Fiscal**
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2015 – PL N.º 155/2015**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS**,** pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene e outros itens, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos de gestão deste município, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Pregão acima epigrafado: **17/12/2015 às 09:00 horas**. Valor máximo estimado: R$ 1.657.746,40. O Edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email: cpl.abreuelima@gmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 04.12.2015.

***JOSELANE MARIA SILVA ALVES DOS SANTOS***
Pregoeira Pública

**Publicado por:**
Joselane Maria Silva
**Código Identificador:**FC7C8D51

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **Ratificação e o Extrato do Contrato** referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015** que teve como objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto de iluminação pública no trecho (Afogados da Ingazeira / PE-320 - acesso à Tabira, numa extensão de 0,76km) e no trecho (Afogados da Ingazeira / PE-320 – acesso à Carnaíba, numa extensão de 1,72km) no município de Afogados da Ingazeira – PE. **EMPRESA:** MKS – Serviços, Consultoria, Estudos e Projetos LTDA – EPP - **CNPJ**: 01.856.351/0001-61 - **CONTRATO Nº**: 032/2015 - **VALOR**: R$ 7.890,00 – **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

Afogados da Ingazeira – PE, 03 de Dezembro de 2015.

***JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**C9B8CA8A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA,ESTADO DE PERNAMBUCO,**torna público a contratação da empresa **AGROPASTORIL CARNAUBA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 01.261.860/0001-41, localizada à Av. Manoel Borba, nº 293, Terreo, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, através do Contrato n° 005/2015, Valor global de R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais), Vigência: 29/09/2015 a 29/09/2016, Prazo de Execução: 12 (doze) meses, Objeto: Aquisição desoja em grãos para a industrialização do

leite de soja (Vaca Mecânica), Processo n° 006/2015, Dispensa n° 001/2015.

***SANDRA MARIA PIRES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
**Código Identificador:**A23DCBAF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AGRESTINA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 014/2015

O prefeito do Município de Agrestina, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação de atração artística ou banda musical para realização das festividades da Vila Barra do Chata neste municipio, artista Forró da Mídia, junto a empresa MARIO WAGNER COELHO DE MOURA - ME CNPJ 14.933.130/0001-91, Agrestina 03 de dezembro de 2015, Thiago Lucena Nunes – Prefeito, Ratifico a Inexigibilidade de Licitação 014/2015, com fundamento nos termos do Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Agrestina 03 de dezembro de 2015.

***THIAGO LUCENA NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernando Gonçalves Cabral
**Código Identificador:**B98043E8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
### DISTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº 047/2015 T. DE PREÇOS Nº009/2015**

TERMO DE DISTRATO DO PROCESSO Nº 047/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº009/2015**,** consoante dispõe o art. 79, II da Lei n. 8.666/93, ficam distratados amigavelmente o supracitado contrato da empresa: PORTO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.965.980/0001-55 - Thiago Lucena Nunes – Prefeito do Município de Agrestina/PE.

Agrestina, 15 de setembro de 2015.

***THIAGO LUCENA NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Nathália Jeanine Silva Santos
**Código Identificador:**A3EB9A18

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
### PREGÃO PRESENCIAL 016/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015 OBJETO- Contratação de empresa especializada e legalmente qualificada em assessoria e consultoria educacional para promover o II seminário municipal de Educação Básica da Rede municipal de ensino de Agrestina - PE . Data e hora de abertura: 17/12/2015 ás 10:00hs. José Edvaldo Duarte – Pregoeiro. Agrestina, 03 de dezembro de 2015, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas. Informações na sala da CPL, no endereço sito à Rua Capitão Manoel Matulino, 21, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.**

***JOSÉ EDVALDO DUARTE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Edvaldo Duarte
**Código Identificador:**A8EE6CB6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015/FMS – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE, torna pública a Retificação da matéria de Extrato de Contrato, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, na data de 23/11/2015, página 1. Onde se lê: contrato nº 022/2015/FMS. Leia-se: contrato nº 029/2015/FMS.

Alagoinha - PE, 20 de Novembro de 2015.

***SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**B7DCD5AD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2015/PMA

-Processo Nº: 009/2015/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 007/2015.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de insumos, reagentes e materiais de consumo que serão utilizados no laboratório de análises clinicas da rede municipal de saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 030/2015/PMA.
-Contratado: Pharmaplus Ltda - CNPJ nº 03.817.043/0001-52.
-Valor Contratado: R$ 40.844,73 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Alagoinha - PE, 03 de dezembro de 2015.

***VERA NEIDE DE CARVALHO GALINDO***
Secretária de Saúde (*)

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**376EEB1E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARARIPINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
### PROCESSO LICITATÓRIO N. 039/2015- PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2015

Objeto Natureza: Fornecimento
OBJETO: aquisição de combustível (Óleo Diesel, automotivo, microfiltrado, do TIPO S10) para atender as necessidades das Secretarias de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Desenvolvimento Rural e Abastecimento, e Gabinete do Poder Executivo, conforme especificações contidas no **Anexo I deste edital.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 622.000,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Mil).** Local e data da Sessão de Abertura: **17/12/2015**, **Horário 08:00hs**, Rua: Joaquim Rodrigues Nogueira, n.176, 1º andar – Galeria Mimosa Simeão, Centro- CEP 56 280 000 – Araripina/PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do telefone (87) 3873-2113 ou email: licitacao@araripina.pe.gov.br-

Araripina/PE, 01 de dezembro de 2015.

***SAMUEL BRUNO LACERDA* DE SOUZA**
Pregoeiro da CPL.

**Publicado por:**
Samuel Bruno Lacerda de Souza
**Código Identificador:**936CF960

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BETÂNIA

**CPL**
**PREGAO 033/2015**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015**

A CPL da Prefeitura Municipal de Betânia/PE torna pública a abertura do Processo Licitatório nº **057/2015 – Pregão Presencial nº 033/2015**. Objeto: Aquisição de fardamentos para atender a Prefeitura e suas secretarias: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social deste município. Data da Abertura: 15/11/2015 às 11h:00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio da Prefeitura Municipal de Betânia/PE, Sala de Licitações, Praça Anfilófio Feitosa, nº 60, Betânia/PE, de segunda à sexta-feira das **9:00 às 12:00** horas 2015. Maiores informações por fone (87) 3852-1129 ou por e-mail: cplbetania@yahoo.com.br

Betânia (PE), 03 de Dezembro de 2015.

***RENATO NUNES DE AQUINO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Neuma Maria Antunes Teodoro
**Código Identificador:**C3722D35

**CPL**
**PREGAO 034/2015**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015**

A CPL da Prefeitura Municipal de Betânia/PE torna pública a abertura do Processo Licitatório nº **058/2015 – Pregão Presencial nº 034/2015**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de som, palco e banheiros para as festividades de final do ano deste município. Data da Abertura: 15/12/2015 às 13h:00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio da Prefeitura Municipal de Betânia/PE, Sala de Licitações, Praça Anfilófio Feitosa, nº 60, Betânia/PE, de segunda à sexta-feira das **9:00 às 12:00** horas.Maiores informações por fone (87) 3852-1129 ou por e-mail: cplbetania@yahoo.com.br

Betânia (PE), 03 de Dezembro de 2015.

***RENATO NUNES DE AQUINO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Neuma Maria Antunes Teodoro
**Código Identificador:**6DC80596

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PREGAO 032/2015**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**

A CPL Prefeitura Municipal de Betânia/PE torna pública a abertura do Processo Licitatório nº **056/2015 – Pregão Presencial nº 032/2015**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de dedetização nos prédios municipais da Prefeitura e suas secretarias: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social deste município. Data da Abertura: 15/12/2015 às 09h:00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio da Prefeitura Municipal de Betânia/PE, Sala de Licitações, Praça Anfilófio Feitosa, nº 60, Betânia/PE, de segunda à sexta-feira das **9:00 às 12:00** horas. Maiores informações por fone (87) 3852-1129 ou por e-mail: cplbetania@yahoo.com.br

Betânia (PE), 03 de Dezembro de 2015.

***RENATO NUNES DE AQUINO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Neuma Maria Antunes Teodoro
**Código Identificador:**72388D17

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**
**RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 00005/2015**

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 00038/2015, modalidade Tomada de Preço nº. 00005/2015, cujo objeto fora contratação de empresa para execução dos serviços de Pintura das Praças Públicas, Abrigos Rodoviários e Pontes, neste Município. **LICITANTES HABILITADAS**: **R CHAVES CUNHA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ Nº 14.426.194/0001-04 E **ENGETEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA ME**, CNPJ Nº 08.575.398/0001-04. Data e hora da abertura das Propostas de Preço: **14/12/2015 às 8h.**

***EDUARDO DUARTE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Simone Gomes de Souza
**Código Identificador:**94EC9CC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00041/2015**
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2015
COMISSÃO: CPL
NATUREZA DO OBJETO: Serviço de engenharia
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 423.419,16 ( quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e dezenove reais e dezesseis centavos).
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça 19 de Julho, SN - Centro - Bom Jardim - PE, às 08:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2015, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa para Reforma, Ampliação e Serviços Complementares em 06 (seis) Escolas Municipais da Zona Rural. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**PROCESSO Nº 0042/2015**
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2015
NATUREZA DO OBJETO: Serviço de engenharia
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 327.305,06 (trezentos e vinte e sete mil trezentos e cinco reais e seis centavos)
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça 19 de Julho, SN - Centro - Bom Jardim - PE, às 11:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2015, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa no ramo de engenharia para pintura de Escolas Municipais em diversas localidades neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:30 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (081) 3638-1156. Email: cpl.bomjardim@hotmail.com.

Bom Jardim - PE, 01 de Dezembro de 2015.

***EDUARDO RODRIGUES DUARTE***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Eduardo Rodrigues Duarte
**Código Identificador:**81868A51

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2015 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado que o Pregão Presencial Nº001/2015 – Cujo objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos modelo Hatch, destinados à Secretaria de Educação. Empresa vencedora: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.472.105/0001-79, situada a Av. Mal. Mascarenhas de Morais, 2156 – Imbiribeira – Recife/PE. Valor contratual: R$76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais), sendo um valor de R$38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais) para cada veículo. Prazo de entrega: Em até 10 dias úteis.

Cachoeirinha/PE, 03 de dezembro de 2015.

***MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**459DC259

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO CONTRATO Nº 088/2015

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2015
**ORIGEM:** Convite nº 009/2015
**PROCESSO LICITATÓRIO:** 051/2015
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.0100.2035.339035.10000
**NOTA DE EMPENHO:** 2015-01293-00-1 de 21/09/2015
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE; CNPJ 08.260.663/0001-57
**CONTRATADA:** AFCON – AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA; CNPJ: 06.001.924/0001-99.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONSTITUCIONAIS – PROJETO DE LEI DE REVISÃO DA PARCELA DE 2015 DO PLANO PLURIANUAL 2014/2017 E PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2016.
**VALOR:** R$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais)
**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses
**DATA DA ASSINATURA:** 21/09/2015
**ASSINAM:** EMMANUEL REI MARTINS SANTOS – Secretário de Finanças do Município de Camaragibe/PE e ROBERVÂNIA AFONSO LINS – Representante da Empresa.

***NARCISO LEITE BRAGA NETO***
Gerente de Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Ainoã de Luna Gomes
**Código Identificador:**09DD2942

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREGÃO PRESENCIAL 014/2015 – ADIAMENTO

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº630/2014, torna público para conhecimento dos interessados que em virtude do ponto facultativo no dia 07/12/2015, com base no Decreto Municipal 130/2015, do dia 1º de dezembro de 2015, o Adiamento do Pregão Presencial nº 014/2015, para **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMARAGIBE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ficando definida a abertura para as 09:00 horas do dia 09/12/2015.** Outras informações na sala da CPL, 2º Andar do Edifício Sede desta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Corrêa, 2340, Timbi – Camaragibe, pelo telefone (81) 2129-9588 ou E-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br.

***ALMIR COSTA RAMOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Almir Costa Ramos
**Código Identificador:**096EDC28

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CARNAIBA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA

**PORTARIA Nº 396/2015**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José Mário Cassiano Bezerra, no uso de suas atribuições legais, e considerando a data da Concessão da **APOSENTADORIA** pelo **REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** da Senhora **ADOLFINA LUZIA DA SILVA** fixada em **01.10.2015;**

**RESOLVE**:

**Art.1º - EXONERAR** a Servidora **ADOLFINA LUZIA DA SILVA –** Matrícula Nº 93.014-84 do Cargo de Auxiliar de Enfermagem.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus **efeitos retroagirão a 01.10.2015** revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**COMUNIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2015.

***JOSE MÁRIO CASSIANO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gaudencio Gomes Pereira Neto
**Código Identificador:**52F3990B

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA

**PORTARIA Nº 400 / 2015**
O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** as pessoas abaixo relacionadas para representarem o **Conselho do FUNDEB**, deste município a seguir:
**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:**
**Titular:** Maria de Lourdes da Silva – RG nº 4.561.621 – SSP –PB – CPF nº 833.255.144-72.
**Suplente:** Maria Luciene Leandro – RG nº 3.173.320 – SSP PE – CPF nº 484.065.384-49
**REPRESENTANTES DOS DIRETORES;**
**Titular:** Maria Edleuza da Silva Tenório – RG nº 3.793.166 – SSP – PE – CPF nº 706.152.844-34.
**Suplente**: Edilene Alves dos Santos – 6.178.615-SSP – PE – CPF nº 038.136.154-30.

**REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMSINISTRATIVOS**:
**Titular**: Marlene Rosa da Silva – RG nº 5.513.547-SSP-PE – CPF nº 026.749.794-61
**Suplente**: Vilma Salvador Araújo – RG nº 3.208.534-SSP –PE – CPF nº 510.870.494-15.
**REPRESENTANTES DOS PAIS:**
**Titular:** Ruth Moisa Miranda do Amaral – RG nº 5.469.332-SDS-PE – CPF nº 033.961.154-57.
**Suplente**: Maria Madalena Gonçalves da Silva – RG nº 7.598.529-SDS-PE – CPF nº 069.791.184-55.
**Titular**: Thiago de Souza Silva – RG nº 8.516.991-SDS-PE – CPF nº 096.851.884-24.
**Suplente**: Ana Cândida Aquino – RG nº 5.718.218-SSP-PE – CPF nº 029.177.594-29
**REPRESENTANTES DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO:**
**Titular:** Dione Maria da Silva – RG nº 3.920.457-SSP-PE – CPF nº 945.535.484-53.
**Suplente**: Maria Edneide da Silva – RG nº 4.695.129-SDS-PE – CPF nº 020.738.004-08.
**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**:
**Titular**: Grasielle Milena Miguel – RG nº 6.161.449-SSP-PE – CPF nº 009.824.284-99
**Suplente**: Neovanda Gabriel da Silva – RG nº 4.481.736-SSP-PE – CPF nº 856.876.934-91.
**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**:
**Titular**: Augusto Alves de Almeida – RG nº 8.385.202.-SDS-PE – CPF nº 083.676.344-03.

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:
**Titular**: Ana Lúcia Gonçalves do Nascimento – RG nº 6.437.642 – SDS-PE – CPF nº 042.482.034-05
**REPRESENTATES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**:
**Titular**: Alexsandra Maria da Silva – RG nº 8.452.825-SDS-PE – CPF nº 073.203.764-66
**Suplente**: Maria Gomes dos Reis – RG nº 5.544.028-SSP-PE – CPF nº 036.512.644-67
**REPRESENTANTES DE ALUNOS SECUNDARISTAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**
**Titular:** Cícera Maria Gomes da Silva – RG nº 8.516.999 – SSP-PE – CPF nº 094.159.924-84
**Suplente**: Nilza Maria Ferreira – RG nº 2.649.663-SSP-PE – CPF nº 040.840.134-63.
**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2015.

***JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gaudencio Gomes Pereira Neto
**Código Identificador:**C38CB53D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ESCADA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

Gabinete do Prefeito
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Inexigibilidade de Licitação nº 012/2015, Processo nº 063/2015. Com base no Parecer da assessoria jurídica do Município, fundamentado no Art. 25º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico e reconheço para contratação por meio de empresário exclusivo da banda : Sedutora, para a realização de show artístico com o intuito de abrilhantar a tradicional festividade de Santa Luzia, no Bairro de Nova Descoberta, a se realizar em Praça Pública no município de Escada – PE, no dia 13 de Dezembro de 2015, junto ao representante exclusivo: **REDECOM SERVIÇOS LTDA ME CNPJ nº 08.002.942/0001-10**.

Escada 04/12/2015.

***LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Fabiana Adelina Pereira
**Código Identificador:**E98A0BA5

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

Gabinete do Prefeito

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Inexigibilidade de Licitação nº 011/2015, Processo nº 062/2015. Com base no Parecer da assessoria jurídica do Município, fundamentado no Art. 25º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico e reconheço para contratação por meio de empresário exclusivo das bandas : Forró dos Balas, Forró do loirão, Banda Torpedo, para a realização de shows artísticos com o intuito de abrilhantar a tradicional festividade da Imaculada Conceição e Festa de Santa Luzia – a se realizar em Praça Pública no município de Escada – PE, nos dias 07, 08 e 12 de Dezembro de 2015, junto ao representante exclusivo: **IDEA PRODUÇÃO E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA ME CNPJ nº 12.924.119/0001-30**.

Escada 04/12/2015.

***LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Fabiana Adelina Pereira
**Código Identificador:**7FA4E79B

### SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
### PORTARIA Nº 3081/2015 – GP

**O Prefeito do Município da Escada**, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local.
Considerando **a Lei Municipal Nº 2434/2015, de 29 de Junho de 2015,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

**Resolve:**

**EXONERAR o Sr. KLAUSTTERMAN WALLACE WEVERTON DOS SANTOS LIMA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO, NÍVEL – AS-CC4, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO- SEGOV,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **30.11.2015.**

**CUMPRA-SE**
**Publique-se.**
**Intime-se.**
**Registre-se**

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 30 de Novembro de 2015.

***LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Edson Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**34B40364

### SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
### PORTARIA Nº 2663/2015 – GP

**O Prefeito do Município da Escada**, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local.
Considerando **a Lei Municipal Nº 2434/2015, de 29 de Junho de 2015**, que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

**Resolve:**
**NOMEAR ORLANDO FRANCISCO DE MELO,** para exercer o cargo em comissão de **OUVIDORIA, NÍVEL – O-CC3, LOTADO NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **01.10.2015.**

**CUMPRA-SE**
**Publique-se.**
**Intime-se.**
**Registre-se**

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 02 de Outubro de 2015.

***LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Edson Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**15E0D125

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE EXU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 360/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVESAS ESCOLAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NAS ZONAS RURAIS E URBANAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME PROJETO BÁSICO.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE. Contratada: **W.M. ENGENHARIA LTDA - EPP**, **CNPJ: 18.259.511/0001-98, Valor R$ 1.263.242,25 (Hum Milhão, Duzentos e Sessenta e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos.** Vigência: 366 (Trezentos e sessenta e seis) DIAS. Data de assinatura: 03/12/2015

**Publicado por:**
Dourival Ulisses de Oliveira
**Código Identificador:**1913B087

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações - CPL
**AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 11/12/15, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 041/2015, Convite nº 018/2015, visando à **LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, GRIDE, BANHEIROS QUÍMICOS E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DE PADROEIRO DOS DISTRITOS DE VIRAÇÃO, NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE.** Nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2008 e 147/2015. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

***PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR***
Pres. da CPL.

**Publicado por:**
Dourival Ulisses de Oliveira
**Código Identificador:**A227264A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2015 - PMG.

Objeto: **Aquisição de Livros de Literatura para Bibliotecas, destinados as Escolas da rede Municipal.** Início do acolhimento das propostas**: 07/12/2015 às 10:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **17/12/2015 às 09:30h.** Abertura da sessão pública de lances: **17/12/2015, às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Número da Licitação: 601585.**

***JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**C7317C86

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGARASSU

### SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E CERTAMES PÚBLICOS
### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 004/2014, Processo Nº 264/2014, objeto: **contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação com paralelepípedos graníticos, recapeamento asfáltico e muro de arrimo.** Em virtude deste certame ter sido frustrado, informamos que o mesmo encontra – se cancelado.

Igarassu, 31 de março de 2015.

***CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.***
Presidente da CPL I.

**Publicado por:**
Claudiane Alves de Oliveira
**Código Identificador:**A2BCD583

### SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E CERTAMES PÚBLICOS
### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 230/2015, Comissão: CPL I, Modalidade: Pregão Presencial Nº 026/2015, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO DOS SERVIDORES DO GABINETE DO PREFEITO**. Motivo: Conforme observação apresentada no edital: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo as disposições em contrário**.** Dessa forma informamos que a abertura sessão fica remarcada para o dia 10/12/2015 ás 09:00h. **Local:** Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610.

Igarassu, 03 de dezembro de 2015.

***CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeira da CPL I.

**Publicado por:**
Claudiane Alves de Oliveira
**Código Identificador:**4650F70E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MACAPARANA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### ERRATA

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 – PROCESSO Nº032/2015. OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE KITS DE BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS PARA AS CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL**. Empresas Vencedoras: **01 - FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.889.422/0001-13, totalizando R$ 67.784,00 (sessenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais). **02-SUPORTE EDUCACIONAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.389.880/0001-81, totalizando R$ 46.620,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte reais), e em consequência ADJUDICO o seu objeto em favor da referida empresa, no termos da Lei Federal nº10. 520, de 17.17.2002.

Macaparana, 12 de julho de 2015.

***ROSIANE MARTINS DE QUEIROZ SILVA***
Pregoeira

**Onde se lê**
Macaparana, 12 de julho de 2015.

**Leia-se**
Macaparana, 12 de agosto de 2015.

**Publicado por:**
Josias Albino de Lima
**Código Identificador:**C197873F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE Nº 09/2015 – PL Nº 29/2015**

Processo Licitatório nº. 29/2015 – Modalidade **CARTA CONVITE nº. 09/2015,** Contratado: **FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua Perilo Rangel, nº. 197 – Cajá - Carpina – PE, inscrita no CNPJ: nº. 10.889.422/0001-13 - **Objeto**: **Aquisição Parcelada de Material de Expediente para Atender as Necessidades da Rede Municipal do Ensino Fundamental e infantil e Material de Higiene Pessoal destinado as Creches deste Município**. **Contrato Nº 61/2015**, no valor de **R$ 74.547,80 (setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).**

Macaparana, 30 de junho de 2015.

***PAULO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Josias Albino de Lima
**Código Identificador:**21247745

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº. 66/2015 – Modalidade Inexigibilidade nº 07/2015 – Processo Licitatório nº 39/2015, **OBJETO**: **Aquisição de Projeto Pedagógico a Biblioteca Escolar Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação,** do autor **RAFAEL PROCÓPIO,** Empresa Contratada: **R.P. & OLIVEIRA EDITORA LTDA – CNPJ:** N°. 10.342.431/0001-90, estabelecida na Rua: Doutor Luiz Correia de Oliveira, 632 – Boa Viagem – Recife – PE – CEP: 51030-200. Valor R$ 45.300,00 (Quarenta e Cinco Mil e Trezentos Reais). Assinatura do contrato 12 de novembro de 2015.

Macaparana, 12 de novembro de 2015.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Presidente
CPL

**Publicado por:**
Josias Albino de Lima
**Código Identificador:**5ACF35D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 04/2015 – PL Nº 40/2015**

Objetivo: Contratação de empresa de engenharia para Ampliação da Escola Severino Francisco da Silva, localizada à Rua Vereador Benjamin Mariz, nesta cidade, conforme TERMO DE COMPROMISSO PAR 51008. De acordo com Edital e anexos. Data e Hora do Recebimento dos Envelopes: 28/12/2015 às 09:00 horas. Retirada de edital e Informações no Setor de Licitação fone – 81-3639-1156 no Horário das 07:00 às 12:00 horas,

Macaparana,03 de dezembro de 2015.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Presidente
CPL

**Publicado por:**
Josias Albino de Lima
**Código Identificador:**ECFA45B4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PL N°19/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015**

Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE REDE FRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, E AS AÇÕES PREVISTAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO I), DESTE EDITAL.** Data e Hora do Recebimento dos Envelopes**: 17/12/2015 às 09h00min.** Retiradas de Edital e Informações: Setor de Licitação – Horário: 07h00min às 12h00min

***ROSIANE MARTINS DE QUEIROZ SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Josias Albino de Lima
**Código Identificador:**16AED3F0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MACHADOS

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 199/2015**

O Prefeito Constitucional do município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
**RESOLVE:**

**I** - NOMEAR, a **Sra. Janeide Maria da Conceição**, para ocupar o cargo de Orientador Educacional, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo.
**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**III** - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 09 de novembro de 2015.

***ARGEMIRO PIMENTEL***
Prefeito

**Publicado por:**
Marciela Borges de Souza
**Código Identificador:**44DDAEFD

**RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 049/2015**

**TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA O ATENDIMENTO DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 048/2015.**

Contratante: **Município de Machados,** Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel João nº 23, Centro, Machados-PE, inscrito no CNPJ n.º 11.097.375/0001-38, neste ato representado pelo seu titular o Prefeito Sr. **Argemiro Cavalcanti Pimentel**, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade Civil nº 03.337.222-8 SSP/RJ e CPF 465.077.367-91, residente no Município de Machados, Estado de Pernambuco;
**Contratado (a):** Sr. (a) **CLEYTON CESAR DO NASCIMENTO**, brasileiro (a), maior, residente **na Rua Eneida Alvares Gayão nº 05 – COHAB -** CEP: 55745-000 portador da Cédula de Identidade Civil nº **7.613.402** SDS/PE e CPF n.º **087.173.404-46.**
Termo de contrato temporário para o atendimento do excepcional interesse público que firmado nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, do Art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Municipal n.º 469/97 de 16 de janeiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 0622/2008, de 04 de Março de 2008, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**DO OBJETO**
**Cláusula Primeira.** Constitui objeto deste contrato a admissão em caráter temporário, para atender necessidade de excepcional interesse público consistindo em desempenhar a função de Motorista, junto ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria Autorizadora **n.º 072/2015**, consoante disposições da Lei Municipal nº **469/97, de 16 de janeiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 0622/2008, de 04 de Março de 2008.**

**DO REGIME JURÍDICO**
**Cláusula Segunda.** A contratação, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Municipal nº 469/1997, de 16 de Janeiro 1997, alterada pela Lei Municipal nº 0622/2008, de 04 de março de 2008, por disposições do Art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, modificado pela Lei Complementar à constituição Estadual n.º 16/99 do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15.12.98, publicada no D.O.U de 16.12.98, bem como regulamentação contida no art. 10, da Portaria MPAS/GM N.º 4.883, 16.12.98, D.O.U. de 17.12.98.
**Parágrafo único.** Aplica-se ao contratado o regime estatutário, que rege as relações de trabalho de todos os servidores do Município de Machados.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
**Cláusula Terceira.** Ao Contratado (a) será pago, mensalmente, a importância de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais, enquanto durar o contrato, podendo ser reajustado na mesma época e no mesmo percentual do funcionalismo público municipal, na forma da Lei.

**DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS**
**Cláusula Quarta.** Da Remuneração do Contratado (a) será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS - Instituto Nacional do Seguro Social**, consoante disposições da Emenda Constitucional n.º 20/98 e da Portaria MPAS/GM N.º 4.883, DE 16.12.98.

**DO PRAZO**
**Cláusula Quinta.** Este contrato se inicia na data da sua assinatura e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2016.

**Parágrafo Único.** A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava, Nona e Décima.

**Do Horário de Trabalho**
**Cláusula Sexta.** O Contratado (a) terá uma carga horária de trabalho equivalente a quarenta (40) horas semanais e oito (08) horas diárias.
**Parágrafo Único**. Os horários de início e fim do labor diário, bem como, o horário reservado ao almoço deverão ser definidos pelo Secretário da Pasta que o Contratado ficar vinculado, devendo ser observada a necessidade de se evitar a paralisação do serviço público municipal.

**DOS RECURSOS**
**Cláusula Sétima.** Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada, integrante da Lei Orçamentária vigente no corrente exercício:

**Órgão: 30 Entidade Supervisionada**
**Unidade: 30-30 Fundo Municipal de Saúde**
**Programada de Trabalho: 10.122.1002.2196**
**Natureza da Despesa: 31 90 04**

**DA RESCISÃO, DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**
**Cláusula Oitava.** Este contrato terá eficácia finda, se durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
**Cláusula Nona.** Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido, o presente Contrato, de imediato.
**Cláusula Décima.** A inexecução total ou parcial do presente contrato, bem como razões de interesse públicas devidamente justificadas, ensejará sua rescisão unilateral por parte da **Prefeitura**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade do contratado ao trabalho.
**Cláusula Décima Primeira.** O **Contratado (a)** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.
**Cláusula Décima Segunda:** É eleito o foro da Comarca de Bom Jardim PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente em 02 (duas) via de igual teor e para um só efeito legal.

Machados, 03 de novembro de 2015

***ARGEMIRO PIMENTEL***
Prefeito

_____

**Publicado por:**
Marciela Borges de Souza
**Código Identificador:**D2328927

**RECURSOS HUMANOS**
**SEGUNDO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2015**

**O MUNICÍPIO DE MACHADOS**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Manoel João, 23, centro, Machados, Estado de Pernambuco, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.375/0001-38, neste ato representado pelo seu Prefeito **ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 033.372.228 SSP-RJ e no CPF: 465.077.367-91, residente e domiciliado no Município de Machados, Estado de Pernambuco, e do outro lado como CONTRATADO o Sr.(a) Maria Claudia Lira, brasileiro(a), maior, portador do CPF nº 078.129.094-50, residente e domiciliado no Município de Orobó-PE., doravante denominado de **CONTRATADO**, nos termos do Art. 57 e 65, da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pelas leis 8.883 de 08.06.94, 9.648, de 27.05.98 e 27.10.99, resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, sob as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira**: Constitui objeto do respectivo Termo Aditivo, a prorrogação do contrato firmando por mais (01) ano e (01) mês e 27 (vinte e sete) meses.

**Parágrafo único:** A referida Técnica em Enfermagem receberá o valor referente aos dias aditivados, percebendo este valor de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensal.

**Cláusula segunda**: O contrato inicial fica prorrogado, passando a ter vigência de 03 de novembro de 2015 à 31 de dezembro de 2016.

**Cláusula terceira**: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por se acharem combinadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Machados, 03 de Novembro de 2015

***ARGEMIRO PIMENTEL***
Contratante

***MARIA CLAUDIA LIRA***
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

**Publicado por:**
Marciela Borges de Souza
**Código Identificador:**37397D25

**RECURSOS HUMANOS**
**LEI MUNICIPAL Nº 0722/2015**

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2016.

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, faço saber que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
Seção Única
Da Abrangência
Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2016 e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal:

I - o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - o orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total é estimada em R$ 37.464.000,00 (trinta e sete milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) em:

I - Orçamento Fiscal: R$ 30.184.000,00 (trinta milhões cento e oitenta e quatro mil reais);
II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 7.047.000,00 (sete milhões e quarenta e sete mil reais), onde:
R$ 4.032.000,00 (quatro milhões e trinta e dois mil reais) compreende receitas de saúde;
R$ 913.000,00 (novecentos e treze mil reais) compreende receitas de assistência social;
R$ 2.102.000,00 (dois milhões cento e dois mil reais) correspondente às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

III – Orçamento de Investimentos no valor R$ 6.345.000,00 (seis milhões trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º As receitas são estimadas por rubrica específica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo 01.

Art. 4º As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02.

**Seção II**
**Da Fixação da Despesa**

Art. 5º A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R$ 37.464.000,00 (trinta e sete milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias em:

I - Orçamento Fiscal: R$ 20.799.000,00 (vinte milhões setecentos e noventa e nove mil reais);
II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 11.667.000,00 (onze milhões seiscentos e sessenta e sete mil reais), onde:
a) R$ 8.035.000,00 (oito milhões e trinta e cinco mil reais) compreende despesas com saúde;
b) R$ 1.540.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta mil reais) são despesas com assistência social;
c) R$ 2.092.000,00 (dois milhões cento e noventa e dois mil reais) correspondentes às despesas com previdência social.
III – Orçamento de Capital, no valor de R$ 4.998.000,00 (quatro milhões novecentos e noventa e oito mil reais).
**Parágrafo único - R$ 4.630.000,00 (quatro milhões seiscentos e trinta mil reais) das despesas fixadas nas alíneas "a" e "b", do inciso II deste artigo, serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.**

**Seção III**
Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 6º A Despesa Total, fixada por Funções, Sub-funções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.

Seção IV
Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

**Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a quarenta por cento da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e disposições da LDO para 2016.**

Art. 9˚ O limite autorizado no art. 8º não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotações de despesas da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal;
II - atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldos de dotações orçamentárias;
III - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
IV - atender obrigações do sistema previdenciário, com recursos de anulação de dotações orçamentárias;
V - atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e parágrafo único do art. 8˚ da Lei Complementar n˚ 101/2000;
VI - atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho dos Sistemas Municipais de

Saúde, de Ensino e de Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações orçamentárias;
VII – reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o que dispõe o art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
VIII - excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Municipal; e
IX - abrir créditos suplementares relativos a despesas financiadas por convênios novos ou reativados, não incluídos nas previsões orçamentárias, na forma do que dispõe o artigo 7º da Lei nº 4.320/64, através de Decreto do Poder Executivo, para alterações ou inclusões de grupos de despesa em categorias econômicas de atividades, projetos e operações especiais, sendo a fonte de suplementação o próprio convênio.

Seção V
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária nos termos do art. 38 da Lei Complementar n˚ 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2016.
II - Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente

CAPÍTULO III

Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.11. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos próprios.
Art.12. Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1˚ do art. 169 da Constituição Federal.
Art.13. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.
Art. 14. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.
Art. 15. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º Janeiro de 2016.
Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2015.

***ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL***
Prefeito

**Publicado por:**
Marciela Borges de Souza
**Código Identificador:**097A0E64

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 93 /2015**

EMENTA: Declara Situação de Emergência no Município de Moreno por Epidemia de Denguee introdução dos vírus zika e chicungunya (COBRADE – 15.110) e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO MORENO, o uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município do Moreno e, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 001, de 24 de agosto de 2012, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil,

CONSIDERANDO o estado de emergência em saúde pública decretado pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 1.813, de 11 de novembro de 2015, que declarou situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional por alteração do padrão de ocorrência de microcefalia no Brasil;

CONSIDERANDO a alteração no padrão epidemiológico de ocorrências de casos de dengue e microcefalias noMunicípio e que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúdede competência da vigilância e atenção à saúde, entre as três esferas de gestão do SUS;

CONSIDERANDO que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos

CONSIDERANDO que foi confirmada pelo Ministério da Saúde a relação entre o surto de microcefalia na Região Nordeste, especialmente no Estado de Pernambuco, e o Zika vírus, cujo *mosquito transmissor é o Aedes aegypti;*

CONSIDERANDO também a gravidade da ocorrência dos casos de dengue e microcefalia, bem como a necessidade de estabelecer um plano estratégico de acompanhamento e suporte às gestantes, crianças e puerpéras afetadas;

CONSIDERANDO,ainda, a necessidade de adoção de ações articuladas por parte do Poder Executivo federal, estadual e municipal, com o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como *"Situação deEmergência"* em razão da Epidemia por Doenças Infeciosas Virais, por um período de 180(cento e oitenta) dias.

Art. 2º. A Situação de Emergência ora declarada autoriza a adoção de todas asmedidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situaçãovigente.

Art. 3º Fica designada a Secretaria Municipal de Saúde do Moreno como coordenadora dos mecanismos de gestão municipal de resposta à emergência no âmbito Municipal, competindo-lhe:

I - planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante aSituação de Emergência, nos termos das diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde;

II - articular-se com os gestores federais e estaduais acerca do problema;

III - encaminhar ao Prefeito, regularmente ou a pedido, relatórios técnicos sobre a Situação deEmergência e as ações administrativas em curso;

IV - divulgar à população as informações relativas à Situação de Emergência;

V - propor, de forma justificada, a contratação temporária de profissionais, a aquisição debens e a contratação de serviços necessários para a atuação na situação de emergência;

Art. 4º Autorizar a implantação do Comitê Municipal de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue (enfrentamento ao *Aedes aegypti);*

Art.5º Os demais Órgãos e Entidades Públicas, no âmbito municipal, ficam corresponsáveisno enfrentamento das ações de situação de emergência.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 03 de dezembro de 2015.

***ADILSON GOMES DA SILVA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
**Código Identificador:**630D2900

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 050/2015, DISPENSA Nº. 008/2015**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO,** em todos os seus termos, o **Processo Nº 050/2015, Dispensa Nº. 008/2015,** cujo objeto **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA ARTUR JOSÉ DA SILVA, Nº 34 (lote 11), DISTRITO DE BONANÇA - MORENO/PE – CEP: 54.800-000, DE PROPRIEDADE DO SR. IZAIAS JOSÉ DOS SANTOS - CPF: 232.506.234-15, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL NO DISTRITO DE BONANÇA - MORENO/PE**, por um período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando um valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais).**

Moreno, 03 de Dezembro de 2015.

***RICARDO MARCIO PORTE DE BARROS GÓES***
Secretario Municipal de Educação

**Publicado por:**
Elaine Silva dos Santos Pereira
**Código Identificador:**2BE97D82

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OLINDA

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2015 - PMO-COPAL/OUTROS I**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 - SSP**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA PROTEÇÃO DOS LIMITES DO ATERRO SANITÁRIO DE AGUAZINHA NO MUNICÍPIO DE OLINDA. **Abertura: 18/12/15 às 08:30 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **e-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sextafeira das **8:00** às **14:00** horas.

**Olinda, 03 de dezembro de 2015**.

***GUSTAVO DA SILVA CHAGAS***
Pregoeiro da COPAL/Outros I

**Publicado por:**
Paula Claudia Cunha da Silva
**Código Identificador:**1750C35D

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/SEPAC - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-PMO**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/SEPAC**
**AVISO DE LICITAÇÃO –**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - P.L. N° 8001/2015 - U.G.: PMO –**
**Objeto**: **PROCESSO SELETIVO DE PATROCINADOR EXCLUSIVO – *SEGMENTO BEBIDAS: CERVEJAS E REFRIGERANTES. PERÍODO: SEMANA PRÉ-CARNAVALESCA E O CARNAVAL DE 2016.* Abertura: 17/12/2015 às 09:30 horas**. **Editais e Anexos** poderão ser adquiridos **gratuitamente**, mediante o fornecimento de **CD-R ou PENDRIVE**. Maiores informações na sede da COPAL/Obras e Serviços de Engenharia, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, das 8:00 às 13:00 horas.

**Olinda, 03 de dezembro de 2015.**

***RICARDO ANTÔNIO DE BARROS LEITE***
Presidente da CEL/SEPAC.

**Publicado por:**
Pedro Ferreira da Silva Neto
**Código Identificador:**CCC24DA6

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 460/2015**

Portaria nº 460/2015-GS/SEFAD

**A Secretária Executiva de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 010/09 e Portaria nº. 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o direito a Licença Prêmio em gozo, aos servidores constantes desta portaria, devendo o período ser oficializado pela Secretaria de origem dos interessados.

| Ord | Processo | Nome | Mat | Secretaria | Período |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 14388/2015 | Adriano Mendonça dos Santos | 17400-9 | SSO | 2008/2013 |
| 02 | 14532/2015 | Neide Mônica Gonçalves Lima | 13090-7 | SSO | 1996/2001 |
| 03 | 14663/2015 | Luana dos Santos Mergulhão | 20065-4 | SSO | 2009/2014 |
| 04 | 14685/2015 | Klewdma de Freitas Araújo | 17280-4 | SSO | 2008/2013 |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda**, em 23 de Novembro de 2015.

***GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES***
Secretária Executiva de Administração

**Publicado por:**
Joyne Azevedo de Sales Junior
**Código Identificador:**D7965959

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 459/2015**

Portaria nº 459/2015-GS/SEFAD

**A Secretária Executiva de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 010/09 e Portaria nº. 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o direito a Licença Prêmio, aos servidores constantes desta portaria.

| Ord | Processo | Nome | Mat | Secretaria | Período |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | 14028/2015 | Luciana Maria Carvalho Targino | 60094-6 | SEFAD | 2010/2015 |
| **02** | 14706/2015 | Fernando Antônio Silva de Araújo | 19769-6 | SEPAC | 2008/2013 |
| **03** | 10638/2015 | Roberta de Cássia Urquisa Veras | 25491-6 | SSO | 2006/2011 |
| **04** | 14818/2015 | Rita de Cássia de Almeida Bezerra | 60891-2 | SSO | 2010/2015 |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda**, em 23 de Novembro de 2015.

***GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES***
Secretária Executiva de Administração

**Publicado por:**
Joyne Azevedo de Sales Junior
**Código Identificador:**DE53DA8F

## SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 453/2015

Portaria nº 453/2015-GS/SEFAD

**A Secretária Executiva de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o direito a Licença Prêmio em gozo, aos servidores constantes desta portaria, devendo o período ser oficializado pela Secretaria de origem dos interessados.

| Ord | Processo | Nome | Mat | Secretaria | Período |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **14773/2015** | **Isla Cavalcanti Antas** | **60804-1** | **SSO** | **2010/2015** |
| **02** | **15246/2015** | **Luciana Lopes de Mello** | **60728-2** | **SSO** | **2010/2015** |
| **03** | **15122/2015** | **Ivanya Vieira da Silva Paiva** | **60668-5** | **SSO** | **2010/2015** |
| **04** | **15228/2015** | **Maria Eduarda Ferreira** | **60901-3** | **SSO** | **2010/2015** |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda**, em 18 de Novembro de 2015.

***GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES***
Secretária Executiva de Administração

**Publicado por:**
Joyne Azevedo de Sales Junior
**Código Identificador:**DB47DB3F

## SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
## RESOLUÇÃO Nº 33/2015 - CMASO

RESOLUÇÃO nº 033 de 25 de novembro de 2015.

Aprova o Projeto Proinproo

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 25 de novembro de 2015 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Proinproo.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 25 de novembro de 2015.

***MARCOS MORAIS MARTINS***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**730C4E0E

## SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
## RESOLUÇÃO Nº 32/2015 - CMASO

RESOLUÇÃO nº 032 de 25 de novembro de 2015.

Aprova o Projeto Aprendiz Legal

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 25 de novembro de 2015 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Aprendiz Legal.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 25 de novembro de 2015.

***MARCOS MORAIS MARTINS***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**FDAEB4CC

## SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA - 27/10/2015 - CMASO

**ATA da reunião ordinária do dia 27 do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO.**

No vigésimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze às 17:00h, em terceira e última convocação, reuniram-se na sede do CMASO, situado na Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo – Olinda-PE, os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais, representantes de várias entidades e demais participantes. Estavam presentes os seguintes Conselheiros (as) Governamentais Titulares: Sra. Maria da Conceição de Lima, Secretaria de Saúde e o Sr. Gilson Barbosa de Souza Secretaria de Assuntos Jurídicos. Conselheiros (as) Governamentais Suplentes: Sr. João Claudio de Barros Costa, Secretaria de Saúde. Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares: Sra. Luciene Maria Gomes de Souza, Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC, Sra. Josefina Martins Lopes, Clube de Mães dona Risoleta Neves, Sra. Lígia Maria Arruda Gayão Oliveira, Abrigo Imaculada Conceição, Sra. Maria do Socorro Oliveira da Silva, Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Juscelino Kubtischeck, Sr. Marcos Morais Martins, Presidente desse Conselho, representando a entidade, Associação de Articulação Social Mãe Jacinta de Iançã e a Sra. Valdira Celina da Silva, União das Associações e Conselhos de Moradores de Olinda – UNACOMO. Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes: Sr. Paulo Morais Martins, Associação de Articulação Social Recreativa, Esportiva e Cultural Bonitão e a Bonitona da Beira Rio. Sr. Marcos Morais Martins presidente desse Conselho, iniciou a reunião apresentando a proposta da pauta, aprovada pelo pleno por unanimidade. Em seguida, a leitura da Ata do dia 30 de setembro de 2015 e o resultado das Eleições para Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares, Suplentes, Usuários (as) Trabalhadores (as) Biênio 2015 a 2017, **Titulares:** Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná, **primeiro lugar** com 24 (vinte e quatro) votos, Creche Escola Tancredo Neves

Sê Tu Uma Bênção, **segundo lugar** com 22 (vinte e dois) votos, Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa, **terceiro lugar** com 21 (vinte e um) votos, Lar Transitório de Christie, **quarto lugar** com 13 (treze) votos. **Suplentes:** Centro Comunitário das Crianças da Ilha do Maruim – CCCIM, **primeiro lugar** com 10 (dez) votos, Associação de Articulação Social, Recreativa, Esportiva e Cultural o Bonitão e a Bonitona da Beira Rio, **segundo lugar** com 10 (dez) votos, Grupo Cultural Nossa Senhora Aparecida **terceiro lugar** com 09 (nove) votos, Centro de Apoio a Comunidade de Jardim Fragoso e Cidade Tabajara, **quarto lugar** com 05 (cinco) votos. **Usuária Titular**: Marcela Gomes Querino da Silva – Shekiná, com 22 (vinte e dois) votos, **Suplente:** Alessandra Suzana Reis – Shekiná, com 06 (seis) votos. **Trabalhadora Titular**: Elaine França dos Santos – CEAEC, com 19 (dezenove) votos, **Suplente**: Raquel Batista Teles de Menezes - Shekiná, com 09 votos. Aprovado pelo pleno por unanimidade, tanto o resultado final das eleições quanto a Resolução 028/2015 que aprova o resultado acima citado. Pareceres da Comissão de Finanças: **Parecer nº. 101/2015**, **Aprovado sem ressalvas**, da entidade, Abrigo Imaculada Conceição, referente à prestação de contas das parcelas: 4ª (quarta), 5ª (quinta) e 6ª (sexta) do Convênio nº 035/2014, CMASO 2014. **Parecer nº. 102/2015**, **Aprovado sem ressalvas**, da entidade Coletivo Mulher Vida, referente à prestação de contas da 5ª (quinta) parcela do Convênio 034/2014 CMASO 2014. **Parecer nº. 103/2015**, **Aprovado sem ressalvas**, da entidade Centro de Assistência Social Julia Alencar, referente à prestação de contas da 11ª. (décima primeira) parcela do Convênio 024/2014 CMASO 2014. **Parecer nº. 104/2015**, **Aprovado sem ressalvas**, da entidade Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE, referente à prestação de contas da 9ª (nona) parcela do Convênio 026/2014 CMASO 2014. **Parecer nº. 105/2015**, **Aprovado sem ressalvas**, da entidade Centro de Assistência Social Sandra Moraes, referente à prestação de contas da 2ª (segunda) parcela do FMAS e 2ª (segunda) parcela da contrapartida do FMCA Convênio 017/2015 do SCFV 2015. **Parecer nº**. **106/2015, Aprovado sem ressalvas**, da entidade Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa, referente à prestação de contas da 2ª (segunda) parcela do FMAS e 2ª (segunda) parcela da contrapartida do FMCA Convênio 010/2015 do SCFV 2015. **Parecer nº. 107/2015, Aprovado sem ressalvas**, da entidade Associação Espírita Lar Transitório de Christie, referente à prestação de contas da 1ª (primeira) parcela do FMAS e 1ª (primeira) parcela da contrapartida do FMCA, Convênio 033/2015 do SCFV 2015. Visitas realizadas pelo Sr. Marcos Morais Martins as entidades: **Associação de Articulação Social dos Moradores e Comerciantes do Bairro de Peixinhos AASMCP**, **Associação de Esportes, Cultura e Ação Social Colorado**. **Instituto DARWIN – Instituto de Apoio a Evolução da Cidadania**. Proposta da empresa Qualitat Tecnologia de Serviços Ltda, que ganhou a licitação, para prestar serviços de advocacia ao CMASO e ao COMDACO. Aprovada pelo pleno por unanimidade. Ofício nº. 084/2015, encaminhado pela entidade, Associação Nossa Voz em Ação, solicitando uma alteração referente ao projeto Acesso Cidadão do convênio de nº. 025/2014 com vigência de 14 de outubro de 2014 a 13 de outubro de 2015, com prorrogação de trinta dias. Aprovado pelo pleno por unanimidade. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes e da mesma ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Diana Brasil, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Marcos Morais Martins, presidente do CMASO e da Assembleia,

Olinda, 27 de Outubro de 2015.

***MARCOS MORAIS MARTINS***
Presidente

***DIANA BRASIL***
Secretária Executiva

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**971F82B9

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**EXTRTO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTR. 239/2014**

**Espécie:** Contrato nº 239/2014 .
**Contratante:** Município de Olinda.
**Contratada:** Ricardo Gomes da Silva - ME.
**Objeto:**Prorrogação de prazo, por mais 12(doze) meses,a partir de 03 de novembro de 2015.
**Vigência:** 03/11/2015 a 02/11/2016
**Data de Assinatura: 03/11/2015**.
**Assinam:**Pelo Município de Olinda: Oswaldo Cavalcanti da Costa Lima Neto – Secretário de Transportes e Trânsito. E pela Ricardo Gomes da Silva - ME. - Ricardo Gomes da Silva – Diretor

Olinda, 03 de dezembro de 2015.

***OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO***
Secretário de Transportes e Trânsito

**Publicado por:**
Roberta Sobral dos Santos
**Código Identificador:**0820DBC2

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**EXTRTO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTR.236-2013**

**Espécie:** SegundoTermo Aditivo do Contrato nº 236/2013.
**Contratante:** Município de Olinda.
**Contratada:** RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
**Objeto:**CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste instrumento, a 2ª(segunda) prorrogação de prazo de vigência do CONTRATO Nº236/2013, por mais 12(doze) meses,contados a partir de dia 08 de outubro de 2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui também objeto deste instrumento o acréscimo do valor contratual por mais 7,35%(sete inteiros e trinta e cinco centésimos porcento), passando o valor pago mensal de R$18.225,00(dezoito mil e duzentos e vinte e cinco reais), para R$ 19.564,60 (dezenove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
**Valor:** para R$ 19.564,60 (dezenove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
**Data de Assinatura:** 05/10/2015.
**Assinam:**Pelo Município de Olinda: Oswaldo Cavalcanti da Costa Lima Neto – Secretário de Transportes e Trânsito. Pela RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA: Gustavo André Costa Cesar – Representande Legal.

Olinda, 03 de dezembro de 2015.

***OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO***
Secretário de Transportes e Trânsito

**Publicado por:**
Roberta Sobral dos Santos
**Código Identificador:**809F95DD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OURICURI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2015**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouricuri, nomeada pela Portaria nº 001/2015, no uso de suas atribuições legais, tornamos público para conhecimento dos interessados que a Assessoria Jurídica, a CPL e o Sr. Prefeito, proferiram a seguinte decisão: quanto ao julgamento de recurso administrativo e contrarrazões interposto pelas empresas respectivamente: **INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA, CNPJ: 08.197.465/0001-96** e da **EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLÓGICO - IDHTEC, CNPJ: 09.563.076/0001-08**, ficando assim decidido: com base no Parecer Jurídico, resultado de análise da Comissão

Permanente de Licitação e decisão do Prefeito Municipal, apensados aos autos, comunicamos que foi jugado **IMPROCEDENTE** a impugnação a decisão inicial da Comissão Permanente de Licitação, impetrada pela **EMPRESA IMPUGNANTE INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA** visto que o licitante poderia, na forma da legislação vigente, impugnar o edital até o segundo dia útil que antecede a abertura dos envelopes de habilitação e não o fez, o direito se esvai com a aceitação das regras do certame, e **PROCEDENTE** as contrarrazões apresentadas pela empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLÓGICO – IDHTEC**, amparado pelo artigo 41 da Lei nº 8.666/93, por fim informamos que a decisão da CPL, decisão do Prefeito e os Pareceres Jurídicos desta Municipalidade estão disponíveis na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145, Bairro Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP: 56.200-000, para extração de cópias, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Diante do resultado do julgamento do Recurso Administrativo e das Contrarrazões em tela, e quanto a suspensão dos trabalhos de julgamento dos documentos da Proposta Técnica na sessão do dia 18/11/2015, a Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados que serão retomados os trabalhos de julgamento dos documentos da Proposta Técnica em sessão a realizar-se-á no dia 11 de dezembro de 2015, às 09:00 horas, no mesmo local das sessões anteriores.

Ouricuri, 02 de dezembro de 2015.

***ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES***
Prefeito do Município de Ouricuri

***AGRIPINO SOARES VIEIRA JÚNIOR***
Procurador Geral do Município
OAB/PE 30817

***JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA***
Presidente da CPL

***FRANCISCO MACEDO DA SILVA***
Membro da CPL

***WELINADJA ALENCAR DE SOUZA MATIAS***
Membro da CPL

**Publicado por:**
João Batista Matias da Silva
**Código Identificador:**C6D289D1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 049/2015

-Processo Nº: 049/2015.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 011/2015.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de 06 (seis) salas de aula em creches da rede municipal de ensino de Pesqueira - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 316.151,74 (trezentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos). Após o processamento da Tomada de Preços Nº 011/2015, comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: PAEZINHO EMPREITEIRA LTDA, CNPJ Nº 05.568.447/0001-85, com sede na Ria da FUNAI, nº 50, Centro, Aldeia São José, Pesqueira - PE, com o valor global de R$ 302.132,17 (trezentos e dois mil cento e trinta e dois reais e dezessete centavos). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Praça Comendador José Didier, s/nº, Centro, Pesqueira - PE ou através do Fone/fax: 087-3835-8708, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 03 de Dezembro de 2015.

***EVANDRO MAURO MACIEL CHACON***
Prefeito(*)

**Publicado por:**
Adilson Ferreira
**Código Identificador:**B2703421

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 053/2015

-Processo Nº: 053/2015.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 013/2015.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Limpeza e Ampliação das barragens: Tiogó, Riacho do Bois e Carrapicho, zona rural, Pesqueira – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 311.459,72 (trezentos e onze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos). Após o processamento da Tomada de Preços Nº 013/2015, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: KADORE COMERCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ Nº 11.508.867/0001-79, situada na Estrada do Belém, Nº 209, sala 06, Campo Grande, Recife – PE, com o valor global de R$ 246.048,76 (duzentos e quarenta e seis mil, quarenta e oito reais e setenta e seis centavos). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Praça Comendador José Didier, s/nº, Centro, Pesqueira - PE ou através do Fone/fax: 087-3835-8708, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 03 de Dezembro de 2015.

***EVANDRO MAURO MACIEL CHACON***
Prefeito(*)

**Publicado por:**
Adilson Ferreira
**Código Identificador:**7C868A7E

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 065/2015

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno abaixo discriminado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 3º, do artigo 182 da Constituição Federal, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e amparado na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - De utilidade pública, para efeito de desapropriação, o imóvel rural em que encontra-se encravada a barragem localizada na Fazenda Moderna no Povoado de Papagaio de Cima, conforme croqui constante no anexo deste Ato, com área retangular observando os seguintes pontos de GPS:

Ponto 1 – 8º 34’ 5.58” S
36º 40’ 39.69” O

Ponto 2 - 8º 34’ 11.95” S
36º 40’ 44.81” O

Ponto 3 - 8º 34’ 7.06” S
36º 40’ 53.28” O

Ponto 4 - 8º 34’ 0.76” S
36º 40’ 48,23” O

Art. 2º - A área ora desapropriada é de propriedade do Espólio Jorge Gercino de Freitas.

Art. 3º - A presente declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação da área aonde se encontra a Barragem que abastece toda a Região de Papagaio, que foi ampliada com recursos públicos.

Art. 4º - O proprietário do terreno objeto da Desapropriação será indenizado em dinheiro, em conformidade com o artigo 182, § 3º da Constituição Federal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 61/2015.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2015.

***EVANDRO MAURO MACIEL CHACON***
Prefeito

**Publicado por:**
Adilson Ferreira
**Código Identificador:**A4B7B967

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**
**ACOLHIMENTO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015**

PARECER JURÍDICO

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 002/2015 (TOMADA DE PREÇO)

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO *PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) NO MUNICÍPIO DE POÇÃO*. PARECER PELO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO, PARA SE DETERMINAR A ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Trata-se de impugnação feita ao edital n° 002/2015, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada de consultoria e engenharia para elaboração do plano municipal de saneamento básico (PMSB) no Município de Poção, conforme Convênio FUNASA de Nº 0092/2012*.

A sessão pública foi designada para o dia 08/12/2015, tendo a Empresa PEPAULO, PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LDTA, inscrita no CNPJ Nº 10.550.653/0001-06, apresentado impugnação ao instrumento convocatório, conforme razões devidamente anexadas ao instrumento convocatório.

Sustenta a impugnante, em síntese, que os itens 5.8, 5.8 – b e 7.4.3, ambos do instrumento devem ser excluídos, por serem contrários aos princípios da moralidade e eficiência no tocante às ações da Administração Púbica, bem como as planilhas orçamentárias do termo de referência, item 9, apresenta tabela de designação de profissões sem apresentar conexão entre os códigos profissionais e as aptidões, função e valores de prestação de serviço.
É o relatório.

Vislumbra-se dos autos que assiste razão à impugnante, merecendo ser reformado o edital, com a devida alteração do mesmo. As exigências editalícias deste procedimento licitatório contrariam a doutrina conforme se depreende das lições de Marçal Justen Filho que seguem transcritas: "*... qualificação técnica ... consiste no domínio de conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para execução do objeto a ser contratado. (…). A Administração não tem liberdade para impor exigências quando a atividade a ser executada não apresentar complexidade nem envolver graus mais elevados de aperfeiçoamento. (...)*".

A exigência de qualificação técnica tem por fulcro o art. 30 da Lei 8.666/93. Vale notar que o art. 30, da Lei 8.666/93, aponta, relativamente à qualificação técnica, para, apenas, um conjunto de documentos básicos, mediante os quais possa se aferir a experiência anterior quanto ao objeto da licitação. Não aponta para um número determinado de atestados e nem para que toda a experiência conste de apenas um atestado de capacidade técnica (eis que com vários o licitante pode demonstrar que tem experiência suficiente).

Exigências nesse sentido configuram práticas discriminatórias que afastam a competição isonômica (conforme art. 3º, da Lei 8.666), uma das finalidades da licitação, pela qual se faz a escolha da proposta mais vantajosa.

O agente público que inclui como exigência editalícia a apresentação de certa quantidade de atestados – ou experiência total em apenas um –, de que resulte limitação do universo de proponentes, infringe o inciso I, do §1º, do art. 3º, da Lei 8.666/93.

O Tribunal de Contas da União - TCU, na decisão nº 351/2002, determinou a um dos órgãos do Ministério da Justiça, em situação de exigência indevida de atestados, que se ativesse ao "disposto no art. 30 da Lei de Licitações, abstendo-se de exigir número mínimo e/ou certo de atestados para comprovar aptidão técnica".

O Supremo Tribunal Federal - STF, a respeito do tema, já decidiu que *"a competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da Administração. A lei pode, sem violação do princípio da igualdade, distinguir situações, a fim de conferir a uma tratamento diverso do que atribui a outra. Para que possa fazê-lo, contudo, sem que tal violação se manifeste, é necessário que a discriminação guarde compatibilidade com o conteúdo do princípio. A Constituição do Brasil exclui quaisquer exigências de qualificação técnica e econômica que não sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. A discriminação, no julgamento da concorrência, que exceda essa limitação é inadmissível"*. (ADI 3070/RN, Rel. Min. Eros Grau, j. 29/11/2007, Pleno).

Frise-se que, neste caso, eventuais alterações via errata de edital possuem o condão de alterar a formulação das propostas dos licitantes, devendo, portanto, ser republicado o edital com as informações corretas, remarcando-se o prazo de abertura das propostas.

PARECER:

Ante o exposto, esta assessoria jurídica opina pelo acolhimento da impugnação em tela, promovendo-se as devidas alterações e adequações no edital do certame, com a sua consequente republicação e com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, devendo o referido entendimento ser adotado nos demais procedimentos licitatórios similares.

Poção/PE., 03 de dezembro de 2015.

***DANNY WAYNE SILVESTRE MONTEIRO***
Advogdo
OAB/PE 26.169

Em virtude deste parecer. A Prefeitura Municipal de Poção/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunicaaos interessados que irá remarca **NOVA DATA**de abertura do Processo Licitatório Nº 033/2015 – Tomada de Preços n° 002/2015, por motivos de modificações no edital. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO *PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) NO MUNICÍPIO DE POÇÃO*. NOVA Data de Abertura, será divulgada posteriormente**.

**Publicado por:**
Andréia de Carvalho Brito
**Código Identificador:**B59EE138

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

### PREFEITURA
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 392/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 195/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 392/2015 – Pregão Presencial n° 195/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada nas prestações de serviços de consultas médicas, nas especialidades de neurologia e psiquiatria. Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura: 17/12/2015 às 08h00. Valor máximo aceitável: 144.000,00 Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070.

Salgueiro/PE, 03 de Dezembro de 2015.

***MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Maria Soraia dos Santos Silva
**Código Identificador:**9EF34337

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANHARÓ

### COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### RESULTADO DE PROPOSTA TP Nº 004/2015

**RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2015**
**PROCESSO Nº 00044/2015**
**TOMADA DE PREÇOS Nº** 00004/2015
**COMISSÃO:** CPL
**NATUREZA DO OBJETO:** Serviços de Engenharia
**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 1.261.558,10 (um milhão duzentos e sessenta e um mil quinhentos e cinqüenta e oito reais e dez centavos)
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia visando a reforma e/ou ampliação de Escolas do Município de Sanharó - PE, c.
LICITANTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações:
CLORPAC CONSTRUTORA LTDA - Valor: R$ 953.953,38;
G V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME - Valor: R$ 65.774,06.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Major Sátiro, 219 - Centro - Sanharó - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (87) 3836-1156.
Email: cplsanharo@hotmail.com.

Sanharó - PE, 03 de Dezembro de 2015

***NATHÁLIA FERNANDA CORDEIRO LEITE***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
**Código Identificador:**76BC49E7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ONLINE - PROCESSO N°41/2015

Processo N°41/2015.
Comissão: Port.227/2015
Modalidade/Nº: Leilão Público Presencial e Online Nº 01 /2015.
Objeto Nat.: Alienação.
Objeto Descr. Leilão Público de Bens inservíveis do uso desta Prefeitura, tais como: Veículos, Máquinas e Sucata.
Valor Máximo Aceitável: R$121,800 (Cento e vinte um mil e oitocentos reais)
Local e Data da Sessão de Abertura: Garagem da Prefeitura Municipal na PE 180 sentido São Bento/Lajedo, lado direito, São Bento do Una - PE, CEP: 55.370.000; Data 23/12/2015; Horário: 10:00h
Informações adicionais: Edital, anexo e outras informações podem ser obtidas no prédio da Prefeitura Municipal, 2º andar, sala de Licitações ou através do Fone/Fax: 0xx81-3735-1770 no horário de 8:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Una, 03 de Dezembro de 2015.

***IEDA DE FREITAS ALMEIDA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**1A19CC8F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### RATIFICAÇÃO

**Processo Licitatório Nº 035/2015**
**Inexigibilidade Nº 006/2015**
**RATIFICAÇÃO**
Ratifico e homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2015, em favor da empresa CARLOS ERBE DA SILVA – ME, sediada na Av. José Lopes de Siqueira, Nº 511 – CEP: 55.180-000 – Centro – Jataúba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.447.020/0001-78, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores. NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação das Bandas Musicais: DIMETROSE e A FAVORITA, para abrilhantar as festividades em comemoração do Dia de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Abreu do Una, Povoado do Município de São José da Coroa Grande -PE, com apresentações no dia 08 de dezembro de 2015. VALOR GLOBAL R$: 40.000,00 (quarenta mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 03 de dezembro de 2015.

***ELIANAI BUARQUE GOMES***
Prefeita. (*)

**Publicado por:**
Jair do Nascimento Chaves
**Código Identificador:**1F7D0DAF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2015

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 042/2015** – Processo Licitatório Nº 035/2015 – Modalidade: Inexigibilidade Nº 006/2015 – **NATUREZA DO OBJETO**: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação das Bandas Musicais: DIMETROSE e A FAVORITA, para abrilhantar as festividades em comemoração do Dia de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Abreu do Una, Povoado do Município de São José da Coroa Grande - PE, com apresentações no dia 08 de dezembro de 2015. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE, CNPJ: 10.111.631/0001-31; **CONTRATADA:** CARLOS ERBE DA SILVA – ME, sediada na Av. José Lopes de

Siqueira, Nº 511 – CEP: 55.180-000 – Centro – Jataúba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.447.020/0001-78. **VALOR GLOBAL R$:** 40.000,00 (quarenta mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: Até 31 de dezembro de 2015.

São José da Coroa Grande, 03 de dezembro de 2015.

***JAIR DO NASCIMENTO CHAVES***
Pregoeiro. (*) (***)

**Publicado por:**
Jair do Nascimento Chaves
**Código Identificador:**ED30400A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

### COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
### DECISÃO - JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2015

A Comissão Permanente de Licitação decide: ... *pela inabilitação da empresa Gama & Almeida Consultoria e Projetos Ltda.- ME*. Pelo seguinte: a. Ausência de documentos - Certidão Específica da Junta Comercial da sede de suas atividades; b. Ausência de registro de Quitação da Empresa. O responsável técnico do acervo destoa do registro da empresa; c. Ausência de Equipe Técnica Eventual; e d. Número de profissionais de engenharia inferior ao demandado pelo Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (87) 3844-1088. Email: sec_adm@saojosedoegito.pe.gov.br

São José do Egito - PE, 03 de Dezembro de 2015.

***ERASMO SIQUEIRA NETO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Carla Andrea Farias dos Santos
**Código Identificador:**C2DD228C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DE AÇÃO SOCIAL
### EDITAL N.º. 002/2015

**O Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, por meio de sua Secretaria de Ação Social, considerando os termos da Lei Federal n.º. 11.977/2009, de 07 de julho de 2009, com a redação da Lei Federal n.º. 12.424/2011 de 16 de junho de 2011; da Portaria n.º. 168/2013 de 12 de abril de 2013, da Portaria n.º. 595/2013 de 18 de dezembro de 2013, ambas do Ministério das Cidades; do Decreto Municipal n.º. 12/2015, de 17 de Junho de 2015, após a regular deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social,torna público que realizará cadastro e seleção de famílias para o PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, no âmbito do PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA, nos termos deste Edital.**

**1. DO OBJETO:**
1.1. O presente Edital tem por objetivo o estabelecimento de critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes, para cadastro e seleção de beneficiários que serão contemplados com unidades habitacionais no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.
1.2. A inscrição no cadastro do Programa, não garante a concessão da moradia, ficando sujeita à disponibilidade de unidades habitacionais, respeitada a ordem de classificação dentro da validade da seleção.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**
2.1. Requisitos obrigatórios:
2.1.1. Poderão se inscrever no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), os candidatos que preencherem todos os requisitos abaixo:
a)Famílias que possuem renda per capta de até R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) e renda bruta familiar mensal de até R$1.600,00 (mil e seiscentos reais);
b)Não ser proprietário ou possuidor de imóvel urbano ou rural;
c)Não haver sido contemplado com outro imóvel em programas habitacionais, nacionais, estaduais ou municipais;
d)Estar de acordo com a prestação de no máximo 5% (cinco por cento) da renda familiar que corresponde a R$ 80,00 (oitenta reais) ou valor mínimo de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) mensais, conforme Decreto Presidencial n.º. 7.795/2012;
e)Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado.

**3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CADASTRO:**
3.1. Os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, original e cópia legível dos seguintes documentos:
a)Do titular e do(a) cônjuge ou companheiro(a):
- Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação em que conste o número do RG, foto e filiação;
- CPF ou documento oficial que contenha o número;
- Certidão de casamento (se casado) ou averbação da separação/divórcio ou certidão de óbito (em sendo o caso);
- Certidão de nascimento (se união estável ou solteiro).
b)Certidão de nascimento ou identidade dos filhos (em sendo o caso);
c)Para dependentes maiores de 14 anos, apresentar CPF ou documento original que contenha o número.
d)Comprovantes de endereço em São José do Egito (PE) atualizado (2015):
- conta de água, luz ou telefone em nome do candidato ou do cônjuge/companheiro(a) ou ainda declaração de endereço, ou outro documento que comprove o domicílio do candidato.
e)Comprovantes de renda de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada, a saber:
- A renda poderá ser comprovada por Carteira de Trabalho, contracheque, aviso prévio para trabalhadores formais, ou declaração de renda, digitada ou de próprio punho, para trabalhadores informais, ou outro documento que possibilite a comprovação das informações;
- Comporão a base de cálculo do rendimento, para efeitos de cálculo de renda bruta familiar mensal de até R$ 1.600,00 (item 2, subitem 2.1, letra *a*) possíveis benefícios recebidos pelo candidato;
- Em caso de recebimento de benefício: apresentar extrato do INSS que comprove o tipo do benefício recebido;
- Em caso de ser cadastrado no CadÚnico, apresentar comprovante, caso possua.

**4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SELEÇÃO:**
4.1. Além dos documentos obrigatórios para o Cadastro, para efeito de pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo Único deste Edital, os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, original e cópia legível dos comprovantes necessários à seleção, a saber:
a)Para efeito de comprovação de tempo de residência de 05 (cinco anos) ou mais no Município de São José do Egito (PE), serão aceitos:
- conta de luz ou água, ou carnê ou fatura de compra a crédito em lojas locais, ou cartão de vacinação dos filhos, onde conste o endereço residencial no Município de São José do Egito (PE), ou declaração emitida por estabelecimento de ensino regular relativo aos anos cursados pelo candidato e/ou dependentes ou outro documento similar, que comprove o tempo de residência na cidade de São José do Egito (PE);
b)Para efeito de comprovação de moradia em área de risco ou insalubre ou que tenham sido desabrigadas, será exigida Declaração emitida pela Defesa Civil do Município de São José do Egito (PE), demonstrando tal situação;
c)Para efeito da comprovação da condição de mulher responsável pela unidade familiar deverão ser apresentados documentos que comprovem o parentesco de todas as pessoas que residem com a mulher, tais como certidão de nascimento, RG, CNH, certidão de casamento, certidão de nascimento, bem como RG, CPF e carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 16 anos;
d)Para efeito da comprovação da condição de deficiência deverá ser apresentado atestado médico que comprove a deficiência alegada, contendo a espécie, o grau ou nível de deficiência e a Classificação Internacional de Doenças (CID).

**5. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:**
5.1. O período de inscrição será de 07 de dezembro de 2015 a 29 de fevereiro de 2016, e o atendimento será nos seguintes locais e horários:
a) Programa Bolsa Família, no Prédio da Secretaria Municipal de Ação Social, localizado à Rua Domingos Siqueira nº 100 – Centro, no horário de 7:30 às 13:00;
b) Prédio do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Bairro São João, localizado à Rua Santos Dumont, s/n , no horário das 8:00h às 17:00; e,
c) Prédio do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Bairro Planalto, localizado à Rua Rosa Maria Soares, s/n , no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00h às 17:00;

**6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:**
6.1. Critérios de Seleção: De acordo com a Lei Federal n.º. 11.977/2009, de 07 de julho de 2009, com a redação da Lei Federal n.º. 12.424/2009, de 16 de junho de 2011, Portaria n.º. 168/2013 de 12 de abril de 2013, Portaria n.º. 595/2013, de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, do artigo 1º do Decreto Municipal n.º. 12/2015, de 17 de Junho de 2015, o processo de seleção tem como princípio fundamental priorizar candidatos que se enquadrem no maior número dos critérios mencionados abaixo, conforme Anexo Único deste Edital:
a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência;
d) famílias que possuírem crianças e/ou adolescentes de 0 (zero) a 16(dezesseis) anos;
e) famílias que possuírem 3 (três) ou mais crianças e/ou adolescentes de 0 (zero) a 16(dezesseis) anos;
f) famílias que possuem renda per capta de até R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

6.2. Respeitando o disposto nas Portarias números 168/13, de 12 de abril de 2013, e 595/13, de 18 de dezembro de 2013, ambas do Ministério das Cidades, e legislação correlata, serão reservadas cotas especiais de 3% das unidades habitacionais para atendimento aos idosos, ou cuja família de que façam parte pessoas idosas, e 5% das unidades habitacionais para pessoas com deficiência, ou cuja família de que façam parte pessoas com deficiência.
a)As unidades habitacionais reservadas às pessoas idosas ou pessoas com deficiência que não forem destinadas por falta de candidatos, serão destinadas aos demais candidatos;
b)As pessoas idosas ou com deficiência, não contempladas nas unidades habitacionais reservadas, concorrerão às demais vagas.

6.3 Para a seleção dos candidatos serão adotados os seguintes procedimentos:
a)O número de candidatos titulares selecionados deverá corresponder à quantidade de unidades habitacionais do respectivo empreendimento, acrescida de 30% (trinta por cento) de suplentes;
b)Após as inscrições, serão realizadas visitas domiciliares aos candidatos titulares e mais 30% (que cumprirem o maior número de critérios);
c)As vagas dos titulares desclassificados, desistentes e/ou incompatíveis serão repassadas automaticamente para os suplentes;
d)Descontadas as unidades destinadas aos candidatos idosos e pessoas com deficiência, a seleção dos demais candidatos deverá ser qualificada de acordo os critérios e pontos atribuídos no Anexo Único deste Edital;
e)Na hierarquização feita pela soma da pontuação em caso de empate, será adotado o procedimento de sorteio, a ser realizado de forma pública.
6.4. Habilitação para contratação na Caixa Econômica Federal:
a)As informações dos candidatos selecionados serão enviadas ao Agente Financeiro para verificação junto:
- Ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- Ao Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS);
- À Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
- Ao Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);
- Ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);
- Ao Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária (SIACI).
b)A contratação efetiva do beneficiário com vistas à aquisição da unidade habitacional somente ocorrerá com a comprovação documental de todas as informações prestadas no processo seletivo junto ao Agente Financeiro;
c)A não apresentação da documentação completa e o não comparecimento dos candidatos selecionados nos prazos a serem estabelecidos, quando da convocação, ou ainda, verificada a incompatibilidade com as regras do Programa, motivarão desclassificação imediata, sendo convocado candidato suplente;
e)O candidato que omitir informações será excluído a qualquer tempo do processo de seleção, e se prestar informação falsa, além de ser excluído, será passível de punição pelo artigo 299 do Código Penal, respondendo pelo crime de falsidade ideológica.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
7.1. A ordem de comparecimento para inscrição dentro do prazo fixado, não influenciará na classificação do candidato;
7.2. Não serão cobrados quaisquer taxas ou emolumentos por ocasião da inscrição;
7.3. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de São José do Egito e caberá recurso em até 02 (dois) dias após a publicação do resultado da seleção, devendo ser protocolado na sede da Prefeitura de São José do Egito (PE);
7.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Ação Social.
7.5. O cadastro terá validade até 31 de dezembro de 2016 para seleção e publicação dos beneficiários dos programas habitacionais.

São José do Egito (PE), em 02 de Dezembro de 2015.

***SANDRA LIMA BEZERRA DE FREITAS***
Secretária Municipal de Ação Social

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL n.º. 002/2015**

| CRITÉRIOS | CÁLCULO DOS PONTOS | LIMITE MÁXIMO DE PONTOS | PESO |
|---|---|---|---|
| Famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado mediante declaração emitida pela Defesa Civil. | - Sim = 1 ponto<br>- Não = 0 ponto | 1 | 1 |
| Famílias com mulher responsável pela unidade familiar. | - Mulher = 1 ponto<br>- Não = 0 ponto | 1 | 1 |
| Famílias de que façam parte pessoas com deficiência. | Sim = 1 ponto<br>Não = 0 ponto | 1 | 1 |
| famílias que possuírem 3 (três) ou mais crianças e/ou adolescentes de 0 (zero) a 16 (dezesseis) anos | Sim = 1 ponto<br>Não = 0 ponto | 1 | 1 |
| Famílias que possuem renda *per capta* de até R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) | Sim = 1 ponto<br>Não = 0 ponto | 1 | 1 |

**Publicado por:**
Carla Andrea Farias dos Santos
**Código Identificador:**F148067C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### FUNDO DE PREVIDÊNCIA
### PORTARIA DE APOSENTADORIA -GILVANETE FERREIRA DA SILVA

**Portaria nº. 269 /2015 – GP**

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata e a Gestora Previdenciária do FUMAP, órgão gestor único do RPPS no âmbito do município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 2.162/2006 que reestruturou o RPPS municipal.

**R E S O L V EM :**
**Artigo 1º -** Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição** a servidora **Srª. GILVANETE FERREIRA DA SILVA**, matrícula n° 3476-8, inscrito no RG n° 5.353.937 SDS-PE e no CPF sob o n° 987.891.044-04, investida no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada no departamento de limpeza pública, com arrimo no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88 com a redação dada pela EC nº 41/03.
**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 01 de Dezembro de 2015.

***ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO***
Prefeito

***SEVERINA BRITO DE SOUZA***
Diretora Executiva
SÃO LOURENÇO PREV

**Publicado por:**
José Felisberto Eloia Sales
**Código Identificador:**89E2B5B2

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA RETIFICADORA - MARIA JOSÉ DE LIRA SILVA**

**Portaria nº. 261 /2015 – GP**

**O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** a servidora, Srª **MARIA JOSÉ DE LIRA SILVA,** matrícula n° 9071, inscrita no RG n° 2.451.063 SSP-PE e CPF sob o n° 342.723.644-72 com exercício no cargo de professora, nível F, faixa II, 200h/a, lotada na Secretaria de Educação, com arrimo no art. 6° da ECF n° 41/03 c/c o artigo 2º da ECF nº 47/05.
**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.04.2015.
**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 74/2015-GP

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 01 de Dezembro de 2015.

***ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO***
Prefeito

***SEVERINA BRITO DE SOUZA***
Diretora Executiva
SÃO LOURENÇO PREV

**Publicado por:**
José Felisberto Eloia Sales
**Código Identificador:**5BEFFBD2

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA DE APOSENTADORIA - GESSÉA MARIA FIGUERÊDO**

**Portaria nº. 268 /2015 – GP**

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata e a Gestora Previdenciária do FUMAP, órgão gestor único do RPPS no âmbito do município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 2.162/2006 que reestruturou o RPPS municipal.

**R E S O L V EM :**
**Artigo 1º -** Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição** a servidora **Srª. GESSÉA MARIA FIGUERÊDO**, matrícula n° 0996-2, inscrito no RG n° 3.936.333 SSP-PE e no CPF sob o n° 921.006.864-53, investida no cargo de Gari, lotada no departamento de limpeza pública, com arrimo no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88 com a redação dada pela EC nº 41/03.
**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 01 de Dezembro de 2015.

***ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO***
Prefeito

***SEVERINA BRITO DE SOUZA***
Diretora Executiva
SÃO LOURENÇO PREV

**Publicado por:**
José Felisberto Eloia Sales
**Código Identificador:**96A91328

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA DE APOSENTADORIA - MARIA DAS DORES DE SOUZA**

**Portaria nº. 260 /2015 – GP**

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata e a Gestora Previdenciária do FUMAP, órgão gestor único do RPPS no âmbito do município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 2.162/2006 que reestruturou o RPPS municipal.

**R E S O L V EM :**
**Artigo 1º -** Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição** a servidora **Srª. MARIA DAS DÔRES DE SOUZA**, matrícula n° 0135-5, inscrito no RG n° 6 .721.792 SDS-PE e no CPF sob o n° 589.811.794-68, investida no cargo de auxiliar de servente, lotada no departamento de serviço urbano, com arrimo no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88 com a redação dada pela EC nº 41/03.
**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 01 de Dezembro de 2015.

***ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO***
Prefeito

***SEVERINA BRITO DE SOUZA***
Diretora Executiva
SÃO LOURENÇO PREV

**Publicado por:**
José Felisberto Eloia Sales
**Código Identificador:**C45ED1B2

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA DE APOSENTADORIA - IVO VIANA GUEDES**

**Portaria nº. 270 /2015 – GP**
**O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**
**Artigo 1º -** Conceder **Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição** o servidor **IVO VIANA GUEDES,** matrícula n° 0625-4, inscrita no RG n° 1.209.422 SSP-PE e CPF sob o n° 864.919.544-04, investida no cargo de zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com arrimo no art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal com a redação dada pela EC 41/03.
**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 01 de Dezembro de 2015.

***ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO***
Prefeito

***SEVERINA BRITO DE SOUZA***
Diretora Executiva
SÃO LOURENÇO PREV

**Publicado por:**
José Felisberto Eloia Sales
**Código Identificador:**BC0EAA15

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA DE APOSENTADORIA - IVANETE MARIA DE FIGUEREDO**

**Portaria nº. 267 /2015 – GP**

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata e a Gestora Previdenciária do FUMAP, órgão gestor único do RPPS no âmbito do município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 2.162/2006 que reestruturou o RPPS municipal.

**R E S O L V EM :**
**Artigo 1º -** Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição** a servidora **Srª. IVANETE MARIA DE FIGUEREDO**, matrícula n° 0101-8, inscrito no RG n° 3.548.910 SSP-PE e no CPF sob o n° 767.951.014-87, investida no cargo de auxiliar de limpeza publica, lotada no departamento de limpeza urbana, com arrimo no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88 com a redação dada pela EC nº 41/03.
**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 01 de Dezembro de 2015.

***ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO***
Prefeito

***SEVERINA BRITO DE SOUZA***
Diretora Executiva
SÃO LOURENÇO PREV

**Publicado por:**
José Felisberto Eloia Sales
**Código Identificador:**67755FE6

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2493/2015 -EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2.292/2009, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Lei n° 2.493/2015**

*Ementa: Altera a Lei Municipal n° 2.292/2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
**Art. 1° -** O art. 5º da Lei Municipal n° 2.292/09, de 13 de novembro de 2009, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:
**Art. 5º**.....
**§ 1º** Os Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes serão indicados ao titular da secretaria ou órgão municipal competente em matéria de políticas sociais e nomeados pelo Prefeito.
**§ 2º** A eleição dos representantes das organizações da sociedade civil que atuam na promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa será realizada no primeiro e no terceiro ano do mandato do Chefe do Poder Executivo do Município, sempre na última semana de outubro.
**§ 3º** A posse dos conselheiros eleitos nos termos do § 2º, bem como dos representantes do Poder Público, dar-se-á no mês de fevereiro do ano seguinte.
**§ 4º** Os conselheiros serão eleitos para mandato de dois anos, permitida uma recondução.
**Art. 2º** Ficam revogados os incisos I e II do art. 5º da Lei 2.292/09, de 13 de novembro de 2009.
**Art. 3º** Os mandatos vigentes à data da entrada em vigor desta Lei não considerados no cômputo de impedimento para recondução.
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2015.

***ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eliane Firmino da Silva
**Código Identificador:**6D711216

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2494/2015 - INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO FISCAL COM A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, DENOMINADO "REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2015", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 2.494/2015**

*Institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de São Lourenço da Mata, denominado "REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2015", e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de São Lourenço da Mata, denominado "REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2015", destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários e não tributários de pessoas físicas ou jurídicas, estabelecidas ou não no Município, através da redução de juros e multas de mora, nos prazos estabelecidos na presente Lei, originários dos seguintes tributos e multas:

I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU;
II - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN;

III - Imposto sobre a Transmissão "Inter-Vivos" a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis - ITBI;
IV - Taxa de Limpeza Pública - TLP:
V - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - TLLF;
VI - Taxa de Vigilância Sanitária - TVS;
VII - Taxa de Licença para publicidade;
VIII - Taxa de Licença para Instalação e Utilização de Máquinas e Motores;
IX - Multas pelo descumprimento de obrigações tributárias principais e acessórias.

**Parágrafo único.** O REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2015 alcança os créditos tributários e não tributários do Município com fatos geradores até 30 de junho de 2015, inclusive os:

I - Inscritos ou não em dívida ativa;

II - Com exigibilidade suspensa ou não;

III - Ajuizados ou a ajuizar;

IV - Parcelados, inadimplentes ou não;

V - Não constituídos, desde que confessados espontaneamente;

VI - Decorrentes de aplicação de multa ou pena pecuniária;

VII - Constituídos por meio de ação fiscal.

**Art. 2º** Os créditos objeto do REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2015 compreendem a consolidação do valor principal, acrescido da atualização monetária, multas e juros moratórios incidentes até a data da concessão do benefício e poderão ser pagos em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, nas seguintes condições:

**I -** Para pagamento em parcela única, desconto de 100% (cem por cento) de juros e multas de mora, além dos seguintes benefícios:
**a)** No caso de débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, o valor principal será reduzido em 20% (vinte por cento);
**b)** No caso de débitos relativos ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, constituídos mediante Auto de Infração, o valor da multa de ofício, aplicada na forma prevista na Lei Complementar nº 003/2009 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata, será reduzido em 50% (cinquenta por cento), se o sujeito passivo reconhecer a procedência da medida fiscal.

**II -** Para pagamento de 2 (duas) até 6 (seis) parcelas, desconto de 100% (cem por cento) de juros e multas de mora;

**III -** Para pagamento de 7 (sete) até 36 (trinta e seis) parcelas, desconto de 100% (cem por cento) de juros de mora;

**§ 1º** O saldo consolidado da dívida e as parcelas advindas do programa sujeitam-se, a partir da data da concessão do benefício, à atualização, no dia 1º de janeiro de cada exercício, efetuada com base na variação da IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo.

**§ 2º** No caso de atraso no pagamento das parcelas acordadas aplicam-se as cominações previstas na legislação vigente.

**§ 3º** O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos.

**§ 4º** A consolidação abrangerá todos os débitos existentes por inscrição mercantil ou imobiliária, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios edemais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à épocada ocorrência dos respectivos fatos geradores, incluindo, obrigatoriamente, todos os exercícios pendentes.

**§ 5º** A dívida objeto do parcelamento ou do pagamento à vista será consolidada com todos os encargos administrativos e judiciais cabíveis.

**§ 6º** Os benefícios previstos nas alíneas "a" e "b", do inciso I, deste artigo, somente serão concedidos se, no pagamento em cota única, estiverem incluídos os demais débitos consolidados por inscrição mercantil ou imobiliária do sujeito passivo, conforme o caso.

**§ 7º** Para o pagamento em parcela única, será concedido desconto de 100% (cem por cento) de juros e multas de mora para qualquer débito alcançado pelo REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2015.

**Art. 3º** Os débitos tributários e não tributários alcançados pelo programa, ora instituído, serão consolidados até a data da adesão, e poderão ser quitados na forma estabelecida nesta Lei, desde que o valor mínimo da parcela não seja inferior a R$ 40,00 (quarenta) reias para contribuinte pessoa física e R$ 80,00 (oitenta) reias para pessoa jurídica.

**Art. 4º** Os pagamentos efetuados no âmbito do REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2015 serão amortizados proporcionalmente, tendo por base a relação existente na data-base da consolidação, entre o valor consolidado de cada tributo ou multa, incluído no Programa, e o valor total parcelado.

**Art. 5º** Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos ainda não lançados, declarados espontaneamente, sem prévia ação do fisco, por ocasião da adesão.

**Art. 6º** A adesão ao REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2015 deverá ser formulada pelo próprio sujeito passivo ou representante legal, no caso de pessoa física, ou pelo sócio ou representante legal, no caso de pessoa jurídica.

**§ 1º** Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades será admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta Lei.

**§ 2º** O parcelamento concedido nos termos desta Lei independerá de apresentação de garantia ou arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de

parcelamentos ou de execução fiscal.

**§ 3º** Em se tratando de débito ajuizado, será ouvida, antes da decisão, a Procuradoria Geral do Município, que emitirá parecer fundamentado a ser anexado ao processo de adesão ao REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2015.

**§ 4º** O contribuinte deverá examinar a opção economicamente mais viável, de modo a que não sejam prejudicadas as condições pré-estabelecidas nos artigos antecedentes, em face da irretratabilidade e irrevogabilidade do acordo celebrado nos casos de pagamentos parcelados.

**§ 5º** A Procuradoria Geral, no caso de parcelados celebrados na forma desta Lei, requererá a suspensão temporária da correspondente execução fiscal, a qual será retomada em caso de descumprimento do acordo.

**Art. 7º** A adesão ao REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2015 implica:

I - Confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados incluídos no REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2015;

II - Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para o programa de refinanciamento;

III - Pagamento regular e tempestivo das parcelas do débito incluído no programa;

IV - Expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais incluídos no pedido por opção do contribuinte;

V - Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2015.

**§ 1º** A adesão ao REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2015 implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Municipal, ou que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, não integralmente quitados, ainda que cancelados por falta de pagamento e se dará mediante termo de declaração espontânea.

**§ 2º** A inclusão no REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2015 fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência, expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos, formulados pelo contribuinte, bem assim da renúncia do direito sobre os mesmos débitos em que se alicerça a ação judicial ou o pleito administrativo.

**Art. 8º** O REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2015 terá vigência da data da entrada em vigor da presente Lei até 30 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 180 (cento e oitenta) dias, por ato do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** A opção para a adesão ao programa deverá ser requerida observando o prazo de vigência do REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2015 e as demais condições estabelecidas nesta Lei.

**Art. 9º** No curso do parcelamento de que trata o programa instituído por esta Lei, a exigibilidade do valor relativo à redução dos juros e das multas de mora, incluindo a redução das multas de ofício e dos demais benefícios concedidos, quando for o caso, ficará suspensa, até a liquidação total das parcelas acordadas ou da cota única.

**Parágrafo único.** Na hipótese de abandono ou exclusão do programa, o contribuinte perderá os benefícios a que se refere o caput deste artigo, ocasião em que a redução concedida será totalmente integrada ao saldo devedor para posterior execução fiscal.

**Art. 10.** A homologação da opção será efetuada pela Secretaria de Finanças, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do pedido, findo o qual, não ocorrendo manifestação contrária, considerar-se-á tacitamente homologada

**Art. 11.** A parcela única não quitada em seu vencimento implicará na exclusão automática do presente Programa, resultando na imediata exigibilidade da totalidade dos débitos ainda não pagos, restabelecendo-se a este montante os acréscimos legais, na forma da legislação aplicável.

**Art. 12.** A exclusão do REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2015 dar-se-á, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, em face da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, podendo ocorrer nos referidos casos e por decreto do Poder Executivo a fixação de regras de exceção;

III - Cisão, exceto se a pessoa jurídica dela oriunda ou a que absorver parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2015;

IV - A pessoa jurídica que deixar de ter estabelecimento no Município de São Lourenço da Mata, exceto se oferecer bem compatível em garantia ou obtenha prévia autorização do Fisco Municipal;

V - Supressão ou redução de tributo mediante conduta definida em lei federal como crime contra a ordem tributária;

VI - A falta de pagamento de 06 (seis) parcelas acordadas pelo programa de que trata esta Lei, consecutivas ou não;

VII - Constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2015 e não confessado, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;

VIII - Se constatada a utilização de informação ou documento falso ou qualquer vício que frustre ou burle os objetivos desta Lei, respondendo o autor civil e criminalmente pelos atos a que deu causa;

IX - Inadimplência, por um período superior a 90 (noventa) dias, em relação aos tributos municipais vincendos a partir da data da adesão ao programa de que trata esta Lei.

**§ 1º** A exclusão do contribuinte do REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2015 implicará a exigibilidade imediata da totalidade do débito tributário e não tributário confessado e não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

**§ 2º** O não pagamento de 06 (seis) parcelas sucessivas ou não implicará automaticamente no vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, autorizando o cancelamento dos benefícios, bem como a comunicação aos órgãos de proteção ao crédito e o ajuizamento ou prosseguimento da execução fiscal.

**§ 3º** O parcelamento poderá ser cancelado por despacho fundamentado da autoridade administrativa nos casos de alteração ou cancelamento dos débitos objeto do parcelamento.

**Art. 13.** Não será admitido parcelamento de créditos tributários referentes à substituição tributária ou à retenção na fonte.

**Art. 14.** A adesão ao REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2015 não exime o contribuinte de sujeição a procedimento fiscalizatório, visando à homologação expressa dos créditos tributários e não tributários denunciados espontaneamente.

**Art. 15.** O REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2015 não alcança os créditos tributários e não tributários decorrentes do ISSQN devidos pelas Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI e Empresário Individual - EI, optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, apurados na forma desse regime, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Art. 16.** Após a concessão do parcelamento, tratando-se de crédito tributário e não tributário ajuizado, a Procuradoria Geral deve ser comunicada para solicitar a suspensão do curso da ação de execução Fiscal.

**Art. 17.** Todo e qualquer pagamento realizado em função da presente Lei será processado através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal.

**Art. 18.** Os benefícios contemplados nesta Lei não conferem direito à restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

**Art.19.** Fica o Secretário de Finanças autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Lei.

**Art. 20.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, em 02 de Dezembro de 2015.

***ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eliane Firmino da Silva
**Código Identificador:**99E34668

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0575/15- MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA II - GOZO DE LICENA PREMIO**

**PORTARIA Nº 0575/15– SEC. ADM.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo o Art. 112 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, o **Gozo a Licença Prêmio** por um período de **02 (dois) meses** de Licença Premio referente ao 1º Decênio, Servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA II, Mat. Nº 0512-8, exercendo a função de **Professora**, lotado(a) **, Secretaria de Educação,** a partir de 07 de Agosto do corrente ano, conforme requerimento protocolado sob o nº **0921/15**.

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Agosto de 2015.

**Publicado por:**
Silvana Patricia dos Santos
**Código Identificador:**9484AC8C

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 055/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015** - A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Finanças, pelo seu Pregoeiro, informa que às 08h00min do dia 17 de dezembro de 2015, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área da arrecadação tributária e locação de sistema integrado de gestão tributária na condição de licença de uso. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Capoeira, Nº 053 – 1º Andar – Centro – São Lourenço da Mata – PE, no horário de 08h00min às 13h00min.

São Lourenço da Mata, 04 de dezembro de 2015.

***EDNALDO LEITE DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gustavo Cavalcanti Samuel
**Código Identificador:**F6207EE3

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - DISPENSA Nº 024/2015**

Reconheço a **Dispensa de Licitação** para **aquisição de 1 (uma) assinatura anual de acesso ao programa BANCO DE PREÇOS – WEB, ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, sistema de inteligente de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, possibilitando maior simplicidade e praticidade no processo de cotação no mercado**, através da Empresa: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA,** CNPJ: **07.797.967/0001-95**, fundamentado no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Lourenço da Mata, 11 de novembro de 2015.

***JACKELINE GOMES DA SILVA***
Presidente da CPL.

Ratifico a **Dispensa de Licitação Nº. 024/2015**, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Lourenço da Mata, 11 de novembro de 2015.

***JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO***
Secretário Municipal de Tecnologia, Acesso à Informação e Gestão.

**Publicado por:**
Gustavo Cavalcanti Samuel
**Código Identificador:**A3E2CCDE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Licitatório nº 032/2015**
**Pregão Presencial nº 014/2015**
**Contrato Nº:** 052/2015
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
**Contratada**: MAFRE SEGUROS GERAIS S/A
**CNPJ:** 61.074.175/0001-38
**Objeto:** Prestação de serviços de seguro para os veículos da Secretaria Municipal de Educação parte integrante deste Município.
**Valor Total R$:** R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)
**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
**Data:** 06/10/2015

**Publicado por:**
Maria Laiza Lopes Bringel
**Código Identificador:**9EFEB582

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Presencial nº 016/2015**

A pregoeira do Município de Serrita, a Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará às 10:00 h do dia 17/12/2015, Pregão Presencial do tipo menor preço por item visando a CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE LIVRO DIDÁTICO ESCOLAR PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores. Local para realização da licitação: Rua: Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas,. telefone para contato: (87) 3882.1466 ou 3882.1156.

**Publicado por:**
Maria Laiza Lopes Bringel
**Código Identificador:**0AD7A756

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova
Comissão Permanente de Licitação – CPL
**Processo Administrativo n° 014/2015**
**Processo Licitatório nº 011/2015**
**Pregão Presencial nº 007/2015**
**Natureza do Objeto**: Compras.
**Descrição detalhada do Objeto**: aquisição de gêneros alimentícios destinados à Rede Municipal de Saúde, mediante entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, conforme requisição. **Valor**

**máximo admitido:** R$ 137.178,96 (cento e trinta e sete mil, cento e setenta e oito reais e noventa e seis centavos). Após Análise da proposta de preços e documentos de habilitação, devidamente registrada em Ata datada de 05/11/2015, comunica-se Adjudicação e Homologação da seguinte maneira: **Empresa 01:** Evandro dos Santos Silva Feirante ME. **CNPJ**: 09.061.057/0001-75. **Valor:** R$ 77.037,84 (setenta e sete mil, trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) referente ao somatório **dos itens:** 02, 03, 05, 07, 10, 11, 12, 14, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40 e 41; **Empresa 02**: Edmir Regis da Silva – ME. **CNPJ:** 19.275.483/0001-65. **Valor:** R$ 25.908,48 (vinte e cinco mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos) referente somatório **dos itens:** 01, 04, 06, 08, 13, 17, 18, 19, 21, 27, 29, 31 e 37 e a **Empresa 03**: Alex Sandra Gomes de Carvalho – ME. **CNPJ:** 09.888.808/0001-53. **Valor:** 9.409,44, referente ao somatório **dos itens:** 09, 15, 16, 20, 28 e 32, ambos constantes na planilha orçamentária, anexo I do instrumento convocatório. **Local e Data** Terra Nova PE, 09 de novembro de 2015.

***CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES***
Pregoeiro

***ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO***
Gestora

**Publicado por:**
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
**Código Identificador:**0EA541A4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Comissão Permanente de Licitação – CPL
Pregoeiro e Equipe de Apoio
**Processo Administrativo n° 014/2015**
**Processo Licitatório nº 011/2015**
**Pregão Presencial nº 007/2015**
**Natureza do Objeto**: Compras.
**Descrição detalhada do Objeto**: A aquisição de gêneros alimentícios destinados à Rede Municipal de Saúde, mediante entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. **Contrato nº 015/2015. Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova **Contratada**: Evandro dos Santos Silva Feirante-ME**. CNPJ**: 09.061.057/0001-75. **Valor Contratado**; R$ 77.037,84. **Vigência**: 10/11/2015 à 08/11/2016. **Local, Data e Ass**: Terra Nova PE, 10 de novembro de 2015.

***ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO***
Gestora

***CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
**Código Identificador:**C3BFF801

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Comissão Permanente de Licitação – CPL
Pregoeiro e Equipe de Apoio
**Processo Administrativo n° 014/2015**
**Processo Licitatório nº 011/2015**
**Pregão Presencial nº 007/2015**
**Natureza do Objeto**: Compras.
**Descrição detalhada do Objeto**: A aquisição de gêneros alimentícios destinados à Rede Municipal de Saúde, mediante entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. **Contrato nº 016/2015. Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova **Contratada**: Edmir Regis da Silva - ME**. CNPJ**: 19.275.483/0001-65. **Valor Contratado**; R$ 25.908,48. **Vigência**: 10/11/2015 à 08/11/2016, **Local, Data e Ass**: Terra Nova PE, 10 de novembro de 2015.

***ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO***
Gestora

***CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
**Código Identificador:**132DDBC4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Comissão Permanente de Licitação – CPL
Pregoeiro e Equipe de Apoio
**Processo Administrativo n° 014/2015**
**Processo Licitatório nº 011/2015**
**Pregão Presencial nº 007/2015**
**Natureza do Objeto**: Compras.
**Descrição detalhada do Objeto**: A aquisição de gêneros alimentícios destinados à Rede Municipal de Saúde, mediante entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. **Contrato nº 017/2015. Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova **Contratada**: Alex Sandra Gomes de Carvalho - ME**. CNPJ**: 19.888.803/0001-52. **Valor Contratado**; R$ 9.409,44. **Vigência**: 10/11/2015 à 08/11/2015. **Local, Data e Ass**: Terra Nova PE, 10 de novembro de 2015.

***ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO***
Gestora

***CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
**Código Identificador:**5D9AF353

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DO PAULISTA

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2015**

**1º TERMO ADITIVO**
**Nº CONTRATO:** 007/2015
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 052/2014 - Ata de Registro de Preços nº 076/2014
**PROCESSO LICITATÓRIO N°:** 144/2014
**CONTRATADA:** G & R ARRUDA COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME.
**CNPJ/MF:** 08.765.516/0001-39
**OBJETO:** Termo aditivo de acréscimo de valor ao Contrato nº 007/2015, referente à contratação de empresa para fornecimento e recarga de gás de cozinha para atender as casas de apoio vinculadas à Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude, que acresce ao valor do presente contrato no percentual de aproximadamente 24,49% (vinte e quatro vírgula quarenta e nove por cento), correspondente a R$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais), passando o valor do contrato de R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais), para R$ 21.810,00 (vinte e um mi oitocentos e dez reais), tendo como fundamento sua cláusula quarta e quinta.
**NOTA(S) DE EMPENHO:** 2015-04181-00-0
**FONTE(S):** 10800
**ASSINATURA:** 09/09/2015.

**Publicado por:**
Sérgio José Lino de Mendonça
**Código Identificador:**EB2582E3

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2015**

**2º TERMO ADITIVO**
**Nº CONTRATO:** 024/2015
**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 007/2014
**PROCESSO LICITATÓRIO N°:** 111/2014
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA - ME.
**CNPJ/MF:** 04.649.283/0001-58

**OBJETO:** Termo Aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato nº 024/2015, referente à contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Educação, objetivando a execução dos serviços de recuperação de pavimento do pátio da Escola Firmino da Veiga, no Município do Paulista/PE, que prorroga o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30 de agosto de 2015 a 28 de outubro de 2015, e prazo de execução de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 15 de agosto de 2015 a 13 de outubro de 2015, tendo como fundamento suas cláusulas sexta e oitava.
**ASSINATURA:** 10/08/2015.

**Publicado por:**
Sérgio José Lino de Mendonça
**Código Identificador:**493BDA59

---

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2015**

**3º TERMO ADITIVO**
**Nº CONTRATO:** 024/2015
**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 007/2014
**PROCESSO LICITATÓRIO N°:** 111/2014
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA - ME.
**CNPJ/MF:** 04.649.283/0001-58
**OBJETO:** Termo Aditivo de acréscimo de serviços excedentes e supressão de serviços não executados, com reflexo financeiro ao Contrato nº 024/2015, referente à contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Educação, objetivando a execução dos serviços de recuperação de pavimento do pátio da Escola Firmino da Veiga, no Município do Paulista/PE, que altera a planilha do presente contrato, nos termos dispostos no presente termo aditivo e mediante quadros descritos na cláusula segunda, bem como na planilha de 1ª readequação anexa, que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento legal o art. 65 da Lei 8.666/93.

DA ALTERAÇÂO
O referido contrato teve alterações nas planilhas orçamentárias conforme descrito abaixo:
Valor do Contrato: R$ 96.656,34 (noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).
Valor de Serviços Suprimidos: R$ 17.511,47 (dezessete mil quinhentos e onze reais e quarenta e sete centavos).
Valor de Serviços Extras: R$ 19.661,83 (dezenove mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos).
Valor de Serviços Excedentes: R$ 3.073,90 (três mil sessenta e três reais e noventa centavos)
Valor Empenhado: R$ 5.224,26 (cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).
Valor do Contrato Após 1º Readequação: R$ 101.880,60 (cento e um mil oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos).

DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO
O valor total da obra referente recuperação de pavimento do pátio da Escola Firmino da Veiga, no Município do Paulista/PE, após a 1ª readequação/alteração da planilha orçamentária, fica neste termo readequado para R$ 101.880,60 (cento e um mil oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos).
O Valor Global do Contrato nº 151/2014, após a readequação/alteração da planilha orçamentária, passa de R$ 96.656,34 (noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para R$ 101.880,60 (cento e um mil oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos), conforme planilhas anexas ao presente instrumento.
**NOTA(S) DE EMPENHO:** 2015-01121-00-6
**FONTE(S):** 10406 (Recursos do FUNDEB – Outras despesas 40%).
**ASSINATURA:** 02/09/2015.

**Publicado por:**
Sérgio José Lino de Mendonça
**Código Identificador:**B2C7855E

---

